PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

http://www.niteroi.rj.gov.br

O N.º: **040/007809/2013**

!040/007809/2013!

5/09/2013

NTO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA*

ITANTE: SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CONSERVACAO CI 1221/13

Motivo Interno

ACOMPANHAMENTO

RGÃO	DATA	DOCUMENTOS ANEXOS
PGM	18/09/13	
PGA	19.09.13	
PGA	01.11.13	
SECONSER	19.11.13	
	MVLTO 20/424/2019	

SIG - CPD / SECONSER

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

!040/007809/2013!

DATA: 05/09/2013 11:39:40

SSO N.º: **040/007809/2013**

NTE: SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CONSERVACAO CI 1221/13

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TCERJ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Assinado Digitalmente por: DAYSE NOGUEIRA
CONASSA:64212157/2
2019.04.19 16:58:38 -03:00

040/7809/2013

EMPREGO E ECONOMIA

INSCRIÇÃO SEGUE ATÉ O DIA 16 DE JANEIRO. A REMUNERAÇÃO ATUAL DE UM SOLDADO É DE R$ 2.077,27

PM abre concurso: 6 mil vagas

CARLOS IVAN

Os futuros policiais militares precisam ter Ensino Médio completo

A Polícia Militar do estado do Rio abriu concurso público para 6 mil vagas de soldado. As inscrições começam hoje e vão até o dia 16 de janeiro pelo site www.exatus-pr.com.br. A taxa é R$ 100.

Serão 5.400 vagas para homens e 600 para mulheres. Para concorrer, é necessário ter o Ensino Médio completo, carteira de habilitação e entre 18 e 30 anos. A rapaziada precisa ter altura mínima de 1,65m, e a mulherada, de 1,60m.

Atualmente, a remuneração de um soldado é de R$ 2.077,27. Se o servidor trabalhar em uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), há um acréscimo de R$ 750 mensais.

Quem não tiver acesso à internet para fazer a inscrição pode comparecer ao Centro de Recrutamento e Seleção de Praças, na Avenida Marechal Fontenelle 2.906, em Sulacap, nos dias úteis, das 9h às 17h.

O processo seletivo da PM-RJ conta com sete etapas: exame intelectual, avaliação psicológica, exame antropométrico, teste físico, exame toxicológico, exames médicos e investigação social. A primeira está marcada para 23 de fevereiro. Os candidatos farão uma redação e uma prova objetiva com questões de língua portuguesa (dez perguntas), sociologia (cinco), geografia (cinco), história (cinco), legislação de trânsito (cinco), informática (cinco) e direitos humanos (cinco).

E MAIS

Gás mais barato em janeiro

O preço do gás canalizado residencial será reduzido entre 5% e 35%, a partir do dia 1º de janeiro, para os 750 mil consumidores do estado atendidos pela CEG (região metropolitana) e pela CEG Rio (interior. Os novos valores das tarifas em reais serão divulgados amanhã pelas concessionárias.

PREFEITURA DE NITERÓI

CNPJ: 28.521.748/0001-59
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/ 2013

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO comunica que realizará, no dia 17 (DEZESSETE) de JANEIRO de 2014, às 16:00h, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 4º andar, licitação na modalidade de Concorrência, sob o nº 05/2013, do tipo MELHOR OFERTA, objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E / OU SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE USO E UTILIDADE PÚBLICA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, MEDIANTE A CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PELO PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS, OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E DE ACORDO COM O EDITAL. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar – Centro – Niterói - RJ das 9 às 17 horas com apresentação de 02 (DUAS) resmas de papel A-4, 01 (um) CD virgem para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ.

Niterói, 16 de DEZEMBRO de 2013.
Ricardo Frederico Lanzellotti
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Supermarket

VAGAS PARA PERÍODO DE NATAL

(com chance de efetivação)

Supermarket oferece vagas de repositor, auxiliar de estoque, ajudante de padaria, fiscal de salão e outros.

UNIDADES: Penha, Ilha, Bonsucesso, Tijuca, São Conrado e Campo Grande.

Oferecemos: treinamento, alimentação e chances de efetivação e crescimento na empresa. Outros Benefícios em caso de efetivação.

Comparecer nessa quarta e quinta-feira (18 e 19/12) com documentos:

Rua do Feijão 654- Merc. São Sebastião - Penha
Rua Augusto de Vasconcelos 1273 - Campo Grande

Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Iguaçu
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 266, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2014, no período lançado ao lado de seus nomes.

MATRÍCULA	SERVIDOR EFETIVO	PERÍODO DE FÉRIAS		REAPRESENTAÇÃO
		INÍCIO	FIM	
07.01.00049	ALESSANDRO JOSE DE O. MACHADO	17/03/2014	15/04/2014	16/04/2014
05.01.00033	CLEBER FERRAZ SODRÉ	01/12/2014	30/12/2014	31/12/2014
05.1.00035	DAIANA SANTOS DUQUE	01/09/2014	30/09/2014	01/10/2014
05.01.00037	ELIANE LEAL SANTOS	01/07/2014	30/07/2014	31/07/2014
07.01.00047	JOÃO LUIZ DA COSTA QUIRINO	03/02/2014	04/03/2014	05/03/2014
06.01.00040	LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA	03/02/2014	04/03/2014	05/03/2014
06.01.00043	MARIA IVETE PANTALEÃO			
07.01.00051	MARLON ALVES TONASSI	01/11/2014	30/11/2014	01/12/2014
05.01.00035	MAURILIO DA SILVA DE OLIVEIRA	30/06/2014	29/07/2014	30/07/2014
05.01.00038	MAXWELL FARIA LEITE	03/03/2014	02/04/2014	03/04/2014
06.01.00042	RAFAEL BATALHA FERREIRA DA SILVA	31/03/2014	29/04/2014	30/04/2014
07.01.00048	VERA LUCIA SANTANA COSTA	15/07/2014	13/08/2014	14/08/2014
62.04.00001	WALLACE SCHIAVO	03/02/2014	04/03/2014	05/03/2014
07.01.00050	WILSON SOUZA DE ARAÚJO	02/01/2014	31/01/2014	03/02/2014

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2013.

Mauricio Morais
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 267, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** MARIA VÂNIA DA COSTA, do Cargo em Comissão de Assistente de Presidente, símbolo DG8, Código Identificador DG8-050, a contar desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2013

Mauricio Morais
Presidente
CMNI

040/7809/2013

523

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 2 DE JUNHO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

PARTE IV
MUNICIPALIDADES

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XXXIX - Nº 236
QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

www.imprensaoficial.rj.gov.br

SUMÁRIO

Angra dos Reis
Aperibé
Araruama
Areal
Armação dos Búzios
Arraial do Cabo
Barra do Piraí
Barra Mansa 1
Belford Roxo
Bom Jardim
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Carapebus de Macacu
Cambuci
Campos dos Goytacazes
Cantagalo
Carapebus
Cardoso Moreira
Carmo
Casimiro de Abreu
Comendador Levy Gasparian
Conceição de Macabu
Cordeiro
Duas Barras
Duque de Caxias
Engenheiro Paulo de Frontin
Guapimirim
Iguaba Grande
Itaboraí
Itaguaí
Italva 1
Itaocara
Itaperuna
Itatiaia
Japeri 1
Laje do Muriaé
Macaé
Macuco
Magé
Mangaratiba
Mancá
Mendes
Mesquita
Miguel Pereira
Miracema
Natividade 1
Nilópolis
Niterói 1
Nova Friburgo
Nova Iguaçu
Paracambi
Paraíba do Sul
Paraty
Paty do Alferes 1
Petrópolis
Pinheiral
Piraí
Porciúncula
Porto Real
Quatis
Queimados 1
Quissamã
Resende
Rio Bonito
Rio Claro
Rio das Flores
Rio das Ostras
Rio de Janeiro
Santa Maria Madalena 2
Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Francisco de Itabapoana
São Gonçalo
São João da Barra
São João de Meriti
São José de Ubá
São José do Vale do Rio Preto
São Pedro d'Aldeia
São Sebastião do Alto
Sapucaia
Saquarema
Seropédica
Silva Jardim
Sumidouro
Tanguá
Teresópolis 2
Trajano de Moraes
Três Rios 5
Valença
Varre-Sai
Vassouras
Volta Redonda 5

Município de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2014

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA MODULOS CRAS E CREAS, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social.
2- PROPOSTAS: Serão abertas 07 de janeiro de 2014, às 14h30min.
3- Horário para Credenciamento: de 14:00 as 14:30 horas
Maiores informações e o edital poderão ser obtidos pelo telefax 0(**24) 2106-3456, ger.compras@barramansa.rj.gov.br ou ger.compras@bomail.com, rua Luis Ponce, 263, Centro - Barra Mansa-RJ

Pedro Paulo de oliveira Prado
Pregoeiro

Id: 1607529. A faturar por empenho

Município de Italva

PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: 031/2013

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS nº 011/2013
Processo nº 06/000285/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível **(Gasolina Comum - 22.000 Litros, Diesel - 20.000 Litros e Etanol - 1.000 Litros),** mediante abastecimento direto na bomba, dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no período de janeiro a dezembro de 2014 DATA/HORA: 06/01/2014, às 09h na Sede da Prefeitura Municipal de Italva.

LICITAÇÃO: 008/2011

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMAS nº 08/2013
Processo nº 07/000191/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível **(Gasolina Comum - 10.000 Litros, Diesel - 300 Litros e Etanol - 300 Litros),** mediante abastecimento direto na bomba, dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de janeiro a dezembro de 2014. DATA/HORA: 06/01/2014, às 14h na Sede da Prefeitura Municipal de Italva.

OBS.: Os referidos editais poderão ser obtidos, mediante o fornecimento de 02 (duas) resmas de papel ofício 2 c/ 500 lls. Informações pelo Tel. (22) 2783-5000.

PATRÍCIA LIMA BARCELOS CARVALHO
Pregoeiro

Id: 1607790

Município de Japeri

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japeri

AVISO DE Concorrência Pública Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará no dia 24/01/2013 às 10:00 horas, na Estrada Vereador Francisco da Costa Filho, 1993 - Santa Inês - Japeri - RJ, licitação tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA porte II) conforme Projeto Básico, Autorizada No P.A. Nº 3539/2012.

O Edital estará disponível para retirada mediante a entrega de 01 (Um) CD-R de 700 MB para cópia do edital e seus anexos, e o carimbo de CNPJ da empresa, no horário das 10 às 16 horas no Departamento de Preparo de Licitação à Estrada Vereador Francisco da Costa Filho, 1993 - Santa Inês - Japeri - RJ. Informações pelo tel (21) 2664-5837.

Daniel da Rocha Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Id: 1608213. A faturar por empenho

Município de Natividade

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE NATIVIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do Pórtico Turístico Municipal.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de janeiro de 2014 às 09h00min horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Ferreira Rabello, 04, Centro Natividade RJ.
INFORMAÇÕES: Inteiro teor do Edital está à inteira disposição dos interessados no endereço acima, entre as 13h00min e 17h00min.
VALESKA SOARES GLORIA ALVIM
Portaria GP nº. 282/2010

Id: 1608496. A faturar por empenho

MUNICIPIO DE NATIVIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desobstrução de galerias pluviais e esgoto em diversas ruas do município.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de janeiro de 2014 às 10h00min horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Ferreira Rabello, 04, Centro Natividade RJ.
INFORMAÇÕES: Inteiro teor do Edital está à inteira disposição dos interessados no endereço acima, entre as 13h00min e 17h00min.
VALESKA SOARES GLORIA ALVIM
Portaria GP nº. 282/2010

Id: 1608499. A faturar por empenho

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 28.521.748/0001-59
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI
Concorrência Pública nº 005/2013
A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** comunica que realizará, no dia **17 (dezessete) de JANEIRO de 2014, às 15:00h,** na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 4º andar, licitação na modalidade de Concorrência, sob o nº **05/2013,** do tipo **MELHOR OFERTA,** objetivando à **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE USO E UTILIDADE PUBLICA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, MEDIANTE A CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PELO PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS, OBSERVADA AS LEGISLAÇÕES VIGENTE E DE ACORDO COM O EDITAL.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar - Centro - Niterói - RJ de 9 ÀS 17 horas **com apresentação de 02 (DUAS) resmas de papel A-4, um CD virgem para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ.**

Id: 1608527. A faturar por empenho

Município de Paty do Alferes

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 135/2013
Sistema Registro de Preços
A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo presencial.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e abastecimento de combustíveis para os veículos do primeiro distrito do município de Paty do Alferes.
DATA E LOCAL: Dia 07 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, nesta cidade. Informações pelo tel. (24) 2445 - 1234, ramal 2205, ou sala da Divisão de Licitações e Contratos, Rua Sebastião de Lacerda, 35, nesta cidade, ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br
Custo do Edital: R$ 14,00 (quatorze reais).
Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2013.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Id: 1608216. A faturar por empenho

Município de Queimados

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 51.2013
OBJETO: Aquisição de cestas básica para atender as famílias e/ou indivíduos em acompanhamento nos programas e projetos desenvolvidos pela SEMAS e no Programa Municipal de Controle da Tuberculose - SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/5/2013/09 Ap 13.044/13
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Queimados, Rua Hortência, 254 - Centro, nesta, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa.
DATA / HORA:31/12/2013 as 08:00 horas.
Vanioli Alves de Lima
Pregoeiro

Id: 1608444. A faturar por empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 52.2013
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de refrigeração, bebedouros e equipamentos médicos odontológicos instalados nas seções da SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/0254/13
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Queimados, Rua Hortência, 254 - Centro, nesta, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa.
DATA / HORA:31/12/2013 as 08:30 horas.
Vanioli Alves de Lima
Pregoeiro

Id: 1608445. A faturar por empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 53.2013
OBJETO: Aquisição de material de expediente e limpeza
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4257/2013/03 Após 13/0352/13, 13/1353/12 e 13/0353/13.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Queimados, Rua Hortência, 254 - Centro, nesta, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa.
DATA / HORA:31/12/2013 as 09:00 horas.
Vanioli Alves de Lima
Pregoeiro

Id: 1608446. A faturar por empenho

Presidência;
- atender a imprensa, de modo a zelar pela precisão e veracidade das informações institucionais;
- elaborar clipping de veículos impressos e eletrônicos para verificação das notícias da educação municipal e geral, pelo Presidente da FME, bem como das reportagens de interesse comum; acompanhar as notícias radiofônicas de interesse da FME;
- formatar releases informativos para divulgação midiática; editar Boletim Informativo e publicações institucionais; gerenciar o conteúdo da página e do portal da instituição na internet; - elaborar cartazes, folhetos, folders, banners, outdoors e outros tipos de material de comunicação para informar públicos interno e externo;
- acompanhar o Presidente da FME em eventos a fim de cobrir as notícias inerentes aos mesmos e divulgá-las;
- interagir com outros jornalistas e/ou Assessores de Comunicação/Imprensa dos diversos setores da Prefeitura de Niterói, bem como com profissionais da área que trabalham em Jornais, Rádios, Televisões, Revistas e Sítios eletrônicos de notícias;
- fazer o endomarketing, mantendo os setores informados dos eventos da FME e externos;
- manter postura ética no trabalho, dominar a Língua Portuguesa, manter-se bem informado acerca dos acontecimentos contemporâneos e possuir espírito de equipe;
- redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar, revisar, corrigir e coordenar matérias e textos dos setores da FME a serem divulgados, interna ou externamente;
- executar outras atribuições afins.

9.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Curso de Graduação Plena em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.

10 – CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

10.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na promoção, na proteção e na prevenção de agravos à saúde dos servidores da Rede Municipal de Educação de Niterói, incluindo o acompanhamento dos seus exames admissionais e periódicos.

10.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- conhecer os ambientes e as condições de trabalho dos servidores da FME, buscando a melhor adaptação do servidor e a eliminação e/ou o controle dos riscos existentes no trabalho;
- acompanhar as enfermidades ou deficiências que produzem incapacidades e/ou afastamentos do servidor de seu exercício profissional, a fim de promover ações preventivas, em colaboração com equipes especializadas da FME e de outros órgãos municipais da área de saúde;
- alertar os servidores e a FME sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como sobre as medidas necessárias para a sua prevenção;
- orientar o servidor sobre os procedimentos para registro de acidentes de trabalho, através da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais;
- manter sigilo sobre as informações confidenciais, técnicas e administrativas de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, com base em pesquisas, entrevistas e observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- desenvolver ações formativas sobre temas relativos à promoção da saúde do servidor;
- participar de grupos de trabalho e/ou de reuniões promovidas pela FME ou por outras entidades, públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres, fazendo exposições sobre situações e/ou problemas, identificando, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- executar outras atribuições afins.

10.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Curso de Graduação em Medicina e Curso de Especialização em Medicina do Trabalho.

11– CARGO: NUTRICIONISTA

11.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição na rede municipal de educação.

11.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da Rede Escolar Municipal;
- acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas, para analisar sua eficiência;
- supervisionar os serviços de alimentação, visitando sistematicamente as Unidades Escolares, para acompanhamento dos programas e cumprimento das normas estabelecidas;
- acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da Rede Municipal de Ensino e das creches;
- elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas desenvolvidos pela Fundação Municipal de Educação;
- participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
- elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
- pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo qualidade;
- emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;
- orientar a compra, estocagem, preparação e distribuição de gêneros alimentícios;
- levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio, referentes à sua área de atuação;
- Desenvolver relações com as entidades da sociedade civil organizada, buscando aprimorar as ações de educação e inclusão digital na área de atuação de telecentros vinculados a FME;
- Supervisionar o trabalho dos profissionais e estagiários de telecentros vinculados a FME;
- Elaborar relatórios sobre as atividades de telecentros vinculados a FME;
- Organizar e arquivar documentos;
- Executar outras atribuições afins.

2.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE:
Nível Médio

3 – CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

3.1– DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam à tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa, de maneira simultânea ou consecutiva, nas diversas situações do cotidiano das unidades escolares, da FME e setores afins.

3.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- realizar a interpretação/tradução da Libras para a Língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea, consecutiva nas Unidades Escolares Municipais, na sede da Fundação Municipal de Educação e em outros ambientes onde aconteçam ações de natureza pedagógica ou de assuntos afins ao trabalho na Rede Municipal de Educação de Niterói;
- utilizar a Libras (Língua Brasileira de Sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do aluno surdo, interpretando os conhecimentos transmitidos pelos professores em aulas, passeios, atividades extraclasse, festividades escolares, e outras atividades pedagógicas com assiduidade e pontualidade;
- auxiliar na comunicação de alunos com surdez e surdocegueira, no contexto educacional, considerando a Libras e a cultura surda em consonância com a proposta pedagógica bilíngue em vigor;
- interagir com alunos surdos e surdocegos de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive aos que possuíram outras deficiências ou necessidades educacionais especiais;
- coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;
- planejar antecipadamente, em conjunto com os professores responsáveis pelas disciplinas, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
- atuar facilitando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nas diversas situações do cotidiano escolar como horários de intervalo de aulas, passeios, festas, atividades extraclasse, palestras, reuniões, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com alunos ou profissionais surdos em que exercite a atividade como intérprete;
- realizar a interpretação observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto);
- favorecer a interação dos alunos surdos e surdocegos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;
- participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional.

Manter articulação permanente coma equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar;
- interpretar avaliações, provas e atividades diversificadas, em acordo e planejamento com os professores, garantindo o acesso às informações por parte dos alunos surdos e surdocegos em consonância com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar e o Programa de Bilinguismo da Rede Municipal de Educação de Niterói;
- participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela FME;
- participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.

3.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
a) Nível Médio e Proficiência em Libras certificada pelo Pró-Libras/MEC (Modalidade Intérprete).
b) Licenciatura ou Bacharelado em Letras/Libras, na modalidade ou habilitação em Interpretação.

4– CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realiza atividades que envolvem montagem e desmontagem físicas dos equipamentos; instalação e configuração de computadores e de peças internas em computadores; limpeza física interna dos equipamentos e de seus periféricos; configuração de redes de computadores, de Internet e Intranet; manutenção preventiva e corretiva dos computadores, instalação e configuração de softwares.

4.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- saber montar e desmontar computadores, conhecendo bem todos os seus componentes internos;
- diagnosticar possíveis defeitos em componente do equipamento e repará-los;
- fazer instalação de softwares que sejam necessários ao bom funcionamento do equipamento;
- configurar o setup do equipamento para que este diagnostique todos os periféricos ligados ao equipamento;
- conhecer e configurar computadores em rede e em Internet;
- executar outras atribuições afins.

4.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Certificado de Conclusão do Ensino Médio (NM) e curso profissionalizante na área específica de informática, computação ou sistemas de informação.

GRUPO 4 – APOIO ADMINISTRATIVO

1 – CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

1.1– DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina a executar tarefas administrativas nas secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como nas áreas de secretaria, protocolo, recursos humanos, material, contabilidade e finanças da

040/7809/2013

reserva de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados para os

projeto de lei municipal em comento estabeleceu um critério menos benéfico no inciso I, quanto no inciso II do artigo 1º, § 1º, eis que asseguram aos de vagas inferior aos 5% exigidos pela legislação nacional.

considerando que a lei municipal, *in casu*, deve apenas suplementar a lei verdadeira invasão de competência pelo legislador dessa municipalidade, percentual menor daquele já estabelecido na norma geral (federal).

os incisos I e II do artigo 1º, § 1º, do projeto de lei mostram-se já que reduzem o campo de proteção ao idoso previsto na legislação ndo a esfera da competência da União para editar normas gerais.

foram as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº. 233/2013, nos artigo 1º, § 1º.

11549/2013

MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em nos arts. 8° e 9°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no R$ 13.292.209,59 (Treze milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinqüenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na

dito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo II e III § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma

ecorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o talhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

unicipal de Niterói, 19 de dezembro de 2013.

es - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11549/2013
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R$)	
ADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
	0412200012021	33903900	108	305.230,96	
	2678200111007	44905100	108	149.578,63	
	1212200012139	31901101	215	11.585.000,00	
	1212200012139	31901101	100	66.000,00	
	1112200012297	44906100	100	1.186.400,00	
	1545200101019	33903900	108		454.809,59
ER	2612200012201	33903900	100		1.186.400,00
NT	9999999999009	99999900	100		66.000,00
adação			215		11.585.000,00
ecursos do					
	TOTAL GERAL			13.292.209,59	13.292.209,59

- RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
- RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO
- RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB

E CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM O § 3º DA LEI 4.320/64. – RECURSOS DO FUNDEB

A METODOLOGIA DE MODELO DE MÉDIA MÓVEL DA ARRECADAÇÃO OS 12 MESES, DE ACORDO COM O MANUAL DA RECEITA DO STN, O A ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/13

ÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES – R$ 84.776.777,15 (dez./12 a nov./13)

SAL R$ 7.064.731,43

DEZEMBRO/13 - R$ 7.064.731,43

O DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2013 = R$ 74.586.658.91

ETADO PARA 2013 = R$ 81.651.390,34

RECEITA INICIAL ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 = R$

OVÁVEL = R$ 81.651.390,34 – R$ 70.000.000,00 = R$ 11.651.390,34.

CITADO NESTE ATO R$ 11.585.000,00

O POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

11556/2013

MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

berto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no R$ 7.288.629,28 (Sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e ais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na

dito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

orrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o lhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

ecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13, revogadas as disposições em contrário.

icipal de Niterói, Em 30 de Dezembro de 2013.

– Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11556/2013
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R$)	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
	2092009009002	33900300	203	1.078,32	
	0948009000915	31909600	100	50.000,00	
	1212200012139	31901101	100	74.667,86	
	1212200012144	33903900	100	400.000,00	
	1212200012144	33913900	100	2.479.000,00	
	1212200012144	44905200	100	359.813,00	
	0410042214 1	44905200	100	902.344,68	
	1212200012151	33903900	108	262.725,44	
	0948009000927	33904700	108	280.000,00	

Considera exonerada, a contar de 31/12/13, **MÁRCIA SANT'ANNA BORGES** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. 2888/2013).

Considera exonerado, a contar de 31/12/13, **LEANDRO DA VITÓRIA NUNES** do cargo de Inspetor, CC-3, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. 2889/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31/12/13, **ROBERTO CARLOS FERREIRA BARRETO** do cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Port. 2890/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31/12/13, **LUIZ AMÉRICO TORRES DE BRITO** do cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Port. 2891/2013).

Considera exonerada, a contar de 31/12/13, **IVANIA DAS GRAÇAS MARTINS** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. 2892/2013).

Considera nomeado, a contar de 31/12/13, **LEANDRO DA VITÓRIA NUNES** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Márcia Sant'anna Borges, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Port. 2893/2013).

Considera nomeada, a contar de 31/12/13, **MÁRCIA SANT'ANNA BORGES** para exercer o cargo de Inspetor, CC-3, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Leandro da Vitória Nunes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Port. 2894/2013).

Considera nomeada, a contar de 31/12/13, **IVANIA DAS GRAÇAS MARTINS** para exercer o cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Carlos Ferreira Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Port. 2895/2013).

Considera nomeado, a contar de 31/12/13, **MARCO AURÉLIO FERNANDES FERREIRA** para exercer o cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Américo Torres de Brito, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Port. 2896/2013).

Considera nomeada, a contar de 31/12/13, **CLAUDIA MARLI BARROS ARAUJO** para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Ivania das Graças Martins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Port. 2897/2013).

Considera designado, a contar de 31/12/13, **LEANDRO DA VITÓRIA NUNES** para responder pelo expediente da Inspetoria Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Port. 2898/2013).

Nomeia **PALOMA MARIA MARRA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, vago em decorrência da exoneração de Leila Cristina Engel Ramos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna 01/2013 (Port. 2899/2013).

Exonera **ADRIANA SILVA COUTINHO** do cargo em comissão de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração (Port. 2900/2013).

Nomeia **ADRIANA SILVA COUTINHO** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC -3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Nogueira de Figueiredo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna 01/2009 (Port. 2901/2013).

Exonera **FÁBIO DA SILVA PEREIRA** do cargo de Assistente A, CC 4, da Secretaria Municipal de Administração (Port. 2902/2013).

Nomeia **FABIO DA SILVA PEREIRA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC 3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Wanderley Siqueira de Mello, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna 01/2009 (Port. 2903/2013).

Considera nomeada, a contar de 02/12/13, **FLÁVIA DIAS VIEIRA** para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, FMS-5, do Departamento Financeiro, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Regina Lúcia Lage Belmiro Araújo (Port. 2904/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 434/2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Comissão Especial de Licitação, integrada pelos servidores RICARDO FREDERICO LANZELLOTTI (SECONSER), DANILLO FERREIRA (SECONSER), JOSE RENATO BARANDIER (SMU) e PATRICIA OBERLANDER (SMU), para, sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo último, realizarem todos os procedimentos relativos a Licitação na modalidade de Concorrência , cujo objeto é contratação de uma Empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO URBANO.

Dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) dias do presente ato.

Despachos do Secretário

Progressão funcional – Deferido

20/188/2011

20/190/2011

Pagamentos de dias trabalhados – Indeferido

20/3547/2013

Licença especial – Indeferido

20/4500/2013

Comissão de Pregão

Processo 20/4829/2013 – Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa NOVA TERRA GEOPROCESSAMENTO E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA-EPP., através do processo 20/4792/2013 para Pregão nº 32/2013, com base nas informações do parecer da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade ás fls. 07.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de **FLAVIO OLIVEIRA MONTEIRO**, Topografo, nível 04, categoria IV, matrícula 220.303-2, aposentado pela Portaria nº 2880/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/3215/2013.

040/7809/2013

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 1º DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PARTE IV
MUNICIPALIDADES

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIXX - Nº 241
SEXTA-FEIRA 27 DE DEZEMBRO DE 2013

www.imprensaoficial.rj.gov.br

SUMÁRIO

Angra dos Reis
Aperibé
Araruama 1
Areal
Armação dos Búzios
Arraial do Cabo
Barra do Piraí
Barra Mansa
Belford Roxo
Bom Jardim
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Cachoeiras de Macacu
Cambuci
Campos dos Goytacazes
Cantagalo
Carapebus
Cardoso Moreira
Casimiro de Abreu
Comendador Levy Gasparian
Conceição de Macabu
Cordeiro
Duas Barras
Duque de Caxias
Engenheiro Paulo de Frontin
Guapimirim
Iguaba Grande
Itaboraí
Itaguaí
Italva 1
Itaocara
Itaperuna
Itatiaia
Japeri
Laje do Muriaé
Macaé
Macuco
Magé
Mangaratiba
Marica
Mendes
Mesquita
Miguel Pereira
Miracema
Natividade
Nilópolis
Niterói 1
Nova Friburgo
Nova Iguaçu
Paracambi
Paraíba do Sul
Paraty
Paty do Alferes
Petrópolis
Pinheiral
Pirai
Porciúncula
Porto Real
Quatis
Queimados
Quissamã
Resende
Rio Bonito
Rio Claro
Rio das Flores
Rio das Ostras
Rio de Janeiro
Santa Maria Madalena 1
Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Francisco de Itabapoana
São Gonçalo
São João de Barra 3
São João do Meriti
São José de Ubá
São José do Vale do Rio Preto
São Pedro d'Aldeia
São Sebastião do Alto
Sapucaia
Saquarema
Seropédica
Silva Jardim
Sumidouro
Tanguá
Teresópolis 1
Trajano de Moraes
Três Rios
Valença
Varre-Sai
Vassouras
Volta Redonda 8

Município de Araruama

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 003/2013
PROCESSO Nº: 455/2013
OBJETO: Aquisição e abastecimento de Combustível
MODALIDADE: Tomada de Preços.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
DATA DA LICITAÇÃO: 16/01/2014 às 10:00 horas.
INFORMAÇÕES: (22)26651100/Av.John Kennedy nº120-centro-Araruama

Id: 1811034. Valor: R$ 450,04

Município de Italva

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITALVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FMS: 008/2013
CHAMADA PÚBLICA FMS nº 03/2013
Processo nº 06/000291/2013

OBJETO: O presente chamamento público tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia para atender a rede municipal de ensino município, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA. DATA/HORA: **13/01/2014, às 09h** na Sede da Prefeitura Municipal de Italva.

O referido Edital poderá ser obtido somente na Sede da Prefeitura Municipal de Italva, mediante o fornecimento de **02 (duas) resmas de papel ofício 2 c/ 500 fls.** Horário para retirada do Edital de 13h às 18h. Informações pelo Tel. (22) 2763-5100.

ROSÁLIA MARIA GONÇALVES S. Q. DELGADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id: 1811068

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITALVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FMS: 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL FMS nº 013/2013
Processo nº 06/000286/2013

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO QUENTINHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS SERVIDORES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL: PLANTONISTAS 24/48 E 12/36 HORAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DATA/HORA: **14/01/2013, às 09h** na Sede da Prefeitura Municipal de Italva. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS).

LICITAÇÃO FMS: 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL FMS nº 014/2013
Processo nº 06/000287/2013

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS SERVIDORES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DATA/HORA: **15/01/2013, às 09h** na Sede da Prefeitura Municipal de Italva. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS).

LICITAÇÃO FMS: 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL FMS nº 015/2013
Processo nº 06/000288/2013

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS PACIENTES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DATA/HORA: **15/01/2013, às 14h** na Sede da Prefeitura Municipal de Italva. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS).

LICITAÇÃO FMAS: 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL FMAS nº 009/2013
Processo nº 07/000193/2013

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DATA/HORA: **16/01/2013, às 09h** na Sede da Prefeitura Municipal de Italva. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS).

LICITAÇÃO FMAS: 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL FMAS nº 010/2013
Processo nº 07/000209/2013

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA DOAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DATA/HORA: **16/01/2013, às 14h** na Sede da Prefeitura Municipal de Italva. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS).

Os referidos Editais poderão ser obtidos, mediante fornecimento de **02 (duas) resmas de papel ofício 2 c/ 500 fls para cada edital**. Horário para retirada do Edital de 13h às 18h. Informações pelo Tel. (22) 2763-5000.

Patrícia Lima Barcelos Carvalho
Pregoeira

Id: 1811068

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 28.521.744/0001-89

ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, INFORMA ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, O ADIAMENTO SINE DIE DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2013, QUE SERIA REALIZADA NO DIA 10/01/2014

Id: 1811192. A faturar por empenho

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
CNPJ.: 32.104.465/0001-89

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento, Assistência Técnica, Elaboração de Projeto Básico, Planejamento, Orçamento, Custos e Supervisão das obras da EMUSA, no Município de Niterói/RJ.
DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA: Dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2014, às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem as disposições do EDITAL e suas condições específicas até o horário da anterior ao recebimento da proposta.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.imprensaoficial.rj.gov.br. O Edital completo se poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados maiores esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA ou pela CPL (21) 2627-2006. Niterói, 26 de dezembro de 2013. Guilherme Passarella Ribeiro - pPresidente da EMUSA.

Id: 1811117. A faturar por empenho

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
CNPJ.: 32.104.465/0001-89

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2013

OBJETO: Obras de construção de 02 (duas) Ordinas Abarradas Originais, com 01 (uma) alça de fixação, sapatas, estacas, drenos de escoamento, pavimentação da base adjacente e complementos estruturais além, na Rua Leonel Estácio em frente ao nº 29 no Morro do Palácio, situado no bairro de Ingá, no Município de Niterói/RJ.
DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA: Dia 17 (dezessete) de janeiro de 2014, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou quaisquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.imprensaoficial.rj.gov.br. O Edital completo se poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados maiores esclarecimentos pela CPL (21) 2622-2006 ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 26 de dezembro de 2013. Guilherme Passarella Ribeiro - Diretor Administrativo da EMUSA.

Id: 1811128. A faturar por empenho

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
CNPJ.: 32.104.465/0001-89

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2013

OBJETO: Obras de sondagem relativa para implantação de obras de contenção, no Município de Niterói/RJ.
DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA: Dia 17 (dezessete) de janeiro de 2014, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou quaisquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.imprensaoficial.rj.gov.br. O Edital completo se poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados maiores esclarecimentos pela CPL (21) 2622-2006 ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 26 de dezembro de 2013. Guilherme Passarella Ribeiro - Diretor Administrativo da EMUSA.

Id: 1811129. A faturar por empenho

Município de Santa Maria Madalena

PREFEITURA MUNICIPAL

Extratos de contratos

Contrato nº 212/11/13. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 14.950,30 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). PRAZO: 05 (cinco) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3726/13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 51/13. ASSINATURA: 05/11/13. PARTES: FMS e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

GERDAL TONASSI SIGNORELLI
Gestor do FMS

Contrato nº 213/11/13. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. VALOR: R$ 6.875,30 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO: 05 (cinco) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3726/13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 52/13. ASSINATURA: 05/11/13. PARTES: FMT e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONCYR FORMIGA BERNARDES
Gestora Interina do FMT

BLICIDADE LEGAL

PREFEITURA NITERÓI

URA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

) de suas atribuições legais,

DECRETA:

aumento de despesas, cinco cargos de Assistente A, iicipal de Fazenda, conforme anexo, para a Secretaria

e Administração adotará as mediadas necessárias para to.

jor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

6 de Janeiro de 2014.

AO DECRETO N° 11562/2014

)	ANTERIORMENTE OCUPADO
	Claudio dos Santos
	Paulo Sérgio Teixeira Guimarães
	Nilcea Baptista
	Luiz Claudio Guimarães da Costa
	Valcir Oliveira dos Santos

mento de Despesa Orçamentária da Administração es, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista

'ERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com de dezembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 66, da Lei de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

iadros de Detalhamento de Despesa da Administração es, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista, sonância com os valores constantes da Lei Nº. 3071, de

or na data de sua publicação, revogadas as disposições

6 de Janeiro de 2014.

ELLY para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da decorrente da exoneração de Jomar Villaça Alves, as na Comunicação Interna n° 01/09 (Port. 105/2014).

01/01/14, **GERALDO MESQUINE MUNIZ JUNIOR** do Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo

01/01/14, **FELIPE DE OLIVEIRA SANT'ANNA** para CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da s. Crespo, acrescido das gratificações previstas na rt. 107/2014).

01/01/14, **GERALDO MESQUINE MUNIZ JUNIOR** para CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da liranda Alves, acrescido das gratificações previstas na rt. 108/2014).

licadas em 10/01/14, onde se lê: Assessor B; leia-se:

o em 16/01/14, no artigo 2º, onde se lê: Assistente A;

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

como Revisor no Processo nº 200/5934/2013, Portaria 421/2013 (Port. 27/2014).

Designa Mario Luis Fernandes Grillo em substituição a Raphael Diógenes Serafim Vieira como Revisor no Processo nº 210/4474/2013, Portaria 381/2013 (Port. 26/2014).

Despachos do Secretário

Adicional – Deferido
20/4223/2013
Abono permanência – Indeferido
20/4795/2013

AVISO – ERRATA
LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013
PROCESSO: 20/001926/2013
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração da Prefeitura de Niterói comunica aos interessados que foram ajustadas a letra "g" do subitem 16.4.2 do Edital e as letras "b" e "c" do item II do Anexo VI do Edital, que passam, com isso, a ter a seguinte redação:

Edital:

No subitem 16.4.2, letra "g", leia-se:
"Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e do art. 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93, ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, §2.º, da CLT."

Anexo VI:
DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

Nas letras "b" e "c" do item II do Anexo VI, leia-se:
"II – DA PONTUAÇÃO
(...)
b) Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo (devendo a Subcomissão Técnica justificadamente graduar a nota, entre zero e o respectivo limite ora fixado), os seguintes pontos:
(...)
c) A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.

c) A pontuação a ser atribuída pelos membros da Subcomissão Técnica deverá variar entre zero e as notas máximas acima estabelecidas para cada um dos quesitos e subquesitos e, portanto, a nota atribuída será concretamente graduada, conforme a efetiva completude aferida, caso a caso, na proposta apresentada pela respectiva licitante."

CONCORRÊNCIA Nº 05 / 2013
ADIAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA ATRAVÉS DA **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** O ADIAMENTO **"SINE DIE"** DA **CONCORRÊNCIA Nº 05/2013**, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 17 (DEZESSETE) DE JANEIRO DO CORRENTE ANO ÀS 16:00H.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Despacho do Subsecretário

030/031422/13 – ESPAÇO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA ME. **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO A NOTIFICAÇÃO FISCAL.**
030/60477/13 – ESPAÇO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA ME. **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SSTT nº 010, de 13 de janeiro de 2013.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículo prescrito no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a Festa e Procissão de São Sebastião, no período de **17 a 20 de janeiro de 2014**, que demanda grande afluência de pessoas às Igrejas da região e às procissões pelas ruas da cidade de Niterói, além da necessidade de se ordenar o fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar, parcialmente, as Ruas Dr. Galvão, Dr. Luiz Palmier, Dr. March e General Castrioto, a partir das 18:00H do dia 20 de janeiro de 2014, até o final da procissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 013, de 14 de janeiro de 2013.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

040/7809/2013

546

EMPREGO E ECONOMIA

SUPERMERCADOS MUNDIAL TÊM 170 EMPREGOS PRA HOMENS

Oportunidades para a rapaziada

A rede de supermercados Mundial está selecionando profissionais do sexo masculino para as áreas de açougue e mercearia. São 170 vagas para atuar nas 19 lojas da rede. Há 50 oportunidades também de empacotadora para as lojas de Copacabana e Botafogo. Os interessados precisam ter escolaridade mínima e Ensino Fundamental completo. Todos os candidatos devem ter disponibilidade para trabalhar até 23h.

Durante a seleção, os candidatos passam por uma entrevista individual e palestra de integração. Entre os benefícios oferecidos pelo Mundial estão salário compatível com a função, alimentação no local, assistência médica e odontológica (extensiva aos dependentes), bilhete único carioca e intermunicipal, cartão farmácia e prêmio de assiduidade.

MÁRCIO ALVES / 11.11.2013

► Os novos funcionários vão trabalhar em uma das 19 lojas da rede

O candidato interessado deve comparecer na sede que fica na Avenida Itaoca 2532, de segunda a sexta-feira, às 8h, com todos os documentos, ou enviar o currículo para o e-mail fabiane@supermercadosmundial.com.br

Evento pra quem está começando

EXPO TRAZ VAGAS DE CURSOS E ESTÁGIOS

Quem está começando uma carreira pode ir correndo ao Shopping Nova América a partir de segunda-feira para conferir a Expo Universidade.

O evento, que conta com o apoio do CIEE, vai oferecer serviços gratuitos, teste de orientação profissional, descontos em cursos de graduação, vagas para jovens aprendizes e orientação para concurso público.

Há cursos de atendimento ao cliente, atualização gramatical, finanças, inglês, matemática, Microsoft Excel e outros.

Os participantes também poderão se inscrever em cerca de 400 vagas de estágio e Jovem Aprendiz. A Expo acontece até o dia 16 de fevereiro, das 10h as 22h, de segunda a sábado, e aos domingos, das 13h às 21h. Mais informações no site www.expouniversidade.com.br. O shopping fica na Avenida Pastor Martin Luther King, em Del Castilho.

SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos
Av. Albo Chiesse, nº 107, Centro, Barra Mansa - RJ. CEP: 27330 – 660
Tel / Fax : (0xx24) 3322-5995
licitação.susesp@barramansa.rj.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

1-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ATUAL PARQUE NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. **2-DATA:** 31 de Janeiro de 2014, às 09:00 horas, na SUSESP. **3-VALOR ESTIMADO:** R$ 1.601.529,88 (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). **4-VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL:** 02 (duas) resmas de papel A4. O Edital estará disponível para leitura, consulta e retirada na SUSESP, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira. Informações na Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (24) 3322-5995.

ANTONIO FERNANDO PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE NITERÓI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

FIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM 16 DE JANEIRO DE 2013

CONCORRÊNCIA Nº 05 / 2013

ADIAMENTO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA ATRAVÉS DA **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** O ADIAMENTO **"SINE DIE"** DA **CONCORRÊNCIA Nº 05/2013**, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 17 (DEZESSETE) DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 16:00H.

NITERÓI, EM 16 DE JANEIRO DE 2013.

RICARDO LANZELLOTTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Resende - RJ torna pública a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014** - Objeto: **contratação de empresa especializada para executar serviços de instalações elétricas, instalação de luminárias e substituição de lâmpadas, através da Secretaria Municipal de Obras**, através do Processo Administrativo Nº 35.924/2013 – **Data/Hora: 25/02/2014 às 09h. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014** - Objeto: **contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação, drenagem, passeios e iluminação no Bairro Paraíso, através da Secretaria Municipal de Obras**, através do Processo Administrativo Nº 35.922/2013 – **Data/Hora: 26/02/2014 às 09h.** Maiores informações nesta Superintendência, situada a Rua Augusto Xavier de Lima, n.º 251, Jardim Jalisco, Resende, RJ (Centro Administrativo), no horário das 08h às 12h e 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira ou pelos telefones (24) 3354.4625 / 3354.6392 / 3354.3922 / 3354-6257.

Carlos José da Silva
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SUMLIC

COMISSÃO SAÚDE

À
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos
Acato a justificativa do **PJAGM** e revogo a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 476/2014**, que objetiva a **contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo van, com motorista, em atendimento às necessidades do Serviços de Tratamento Fora de Domicílio – (TFD)**, através dos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.514/2013** e autorizo a abertura de novo procedimento licitatório.
Em, 16 de Janeiro de 2014.

Daniel Brito Pereira
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA
NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portaria
Considera exonerado, a pedido, a contar de 02/01/14, **JOSÉ CARLOS TAVARES COUTINHO** do cargo de Chefe de Divisão de Análise de Dados, FMS-5, do Departamento de Administração e Análise de Dados, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde (Port. 144/2014).

Considera nomeado, a conta de 02/01/14, **BERNARDO COSTA DE FREITAS** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Análise de Dados, FMS-5, do Departamento de Administração e Análise de Dados, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos Tavares Coutinho (Port. 145/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Secretário

Licença especial – Deferido
20/3956/2013 – a contar de 02/01/14 a 31/01/14
Gratificação insalubridade – Indeferido
180/1189/2013
Averbação por tempo de serviço – Deferido
20/4832/2013

CONCORRENCIA Nº 05/ 2013

A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** comunica que realizará, no dia **26 (VINTE E SEIS) de FEVEREIRO de 2014, às 16:00h,** na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 4º andar, licitação na modalidade de Concorrência, sob o nº **05/2013**, do tipo **MELHOR OFERTA**, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO, MEDIANTE CONCESSÃO EXCLUSIVA PARA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS CONTIDOS NOS MESMOS. OS SEGUINTES MOBILIÁRIOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES DEVERÃO SER INSTALADOS E/OU SUBSTITUÍDOS NOS ENDEREÇOS OU REGIÕES CONSTANTES DO ANEXO I, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS REFERENCIAIS APRESENTADAS MENCIONADO ANEXO. A MANUTENÇÃO, BEM COMO A EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DOS ITENS JÁ EXISTENTES DEVERÁ INICIAR IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ QUE SEJA FEITA A SUBSTITUIÇÃO PREVISTA NO CRONOGRAMA INSERIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar – Centro – Niterói - RJ de 9 às 17 horas **com apresentação de 02 (DUAS) resmas de papel A-4, 01 (um) CD virgem para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ.**

AVISO – ERRATA
LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013
PROCESSO: 20/001926/2013
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração da Prefeitura de Niterói comunica aos interessados que foi ajustada a letra "c" do item II do Anexo VI do Edital, que passa, com isso, a ter a seguinte redação:

Anexo VI: DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:
Na letra "c" do item II do Anexo VI, leia-se:
"II – DA PONTUAÇÃO
(...)
c) A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.
c.1) A pontuação a ser atribuída pelos membros da Subcomissão Técnica deverá variar entre zero e as notas máximas acima estabelecidas para cada um dos quesitos e subquesitos e, portanto, a nota atribuída será concretamente graduada, conforme a efetiva correção e completude aferida, caso a caso, da proposta apresentada pela respectiva licitante, com a seguinte gradação:
c.1.1) Quando a nota máxima do subquesito for 4 (quatro) pontos, serão eles atribuídos da seguinte forma:
a) proposta com premissa totalmente incorreta: 0 ponto
b) proposta com premissa parcialmente correta: 1 ponto
c) proposta com premissa correta, porém com enfrentamento equivocado: 2 pontos
d) proposta com premissa correta e com enfrentamento correto, porém superficial: 3 pontos
e) proposta com premissa correta e com enfrentamento correto e exaustivo: 4 pontos
c.1.2) Quando a nota máxima do subquesito for 3 (três) pontos, serão eles atribuídos da seguinte forma:
a) proposta com premissa totalmente incorreta: 0 ponto
b) proposta com premissa parcialmente correta: 0,5 ponto
c) proposta com premissa correta, porém com enfrentamento equivocado: 1 ponto
d) proposta com premissa correta e com enfrentamento correto, porém superficial: 1,5 ponto

FUNDAÇÃO MUNUCIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuiçõ legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/9
RESOLVE:
Atribuir, a contar de 01/01/2014, a **KATIANE BORGES**, a gratificação equivalente símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenç Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe Seção de Terapia Intensiva, em vaga decorrente da dispensa de **SILVIA DE OLIVEI NOGUEIRA DA SILVA**. **(PORTARIA FMS/FGA Nº 008/2014).**
Dispensar, a pedido, **SILVIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA**, da gratificaç equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidên de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função Chefe da Seção de Terapia Intensiva, a contar de 01/01/2014. **(PORTARIA FMS/FGA 009/2014).**
200/2118/2013 – Inquérito Administrativo – **RENATA DE SOUZA TASSARA**, arquiva- conforme a decisão da **COPAD.**
200/1791/2013 – Inquérito Administrativo – **WALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA**, arquiva-se conforme a decisão da **COPAD.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de su atribuições legais e estatutárias,

RESOLV

Art. 1º: Designar Banca Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado, que visa criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de NUTRICIONISTA PROFESSSORES DE ARTE, INGLÊS, FRANCÊS E ESPANHOL, conforme composição seguir, sob a presidência da primeira.
Flávia Monteiro de Barros Araújo - matrícula: 240.645-9
Aracy Maria Braga de Miranda - matrícula: 232.375-6
Ivone Albertino Rosa – matrícula: 219.379-5
Maria Cristina Rezende de Campos - matrícula: 232.833-4
Vanderléa de Nazareth R. Costa Ramos - matrícula: 229.106-0
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **(PORTARIA FME 78/2014)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de su atribuições legais e estatutárias,

RESOLV

Art. 1º: Designar Banca Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado, que visa criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de PROFESSORES DE APO ESPECIALIZADO E PROFISSIONAIS BILÍNGUES: intérpretes de Libras, professor bilíngues e professores de Libras, conforme composição a seguir, sob a presidência primeira.
Flávia Monteiro de Barros Araújo - matrícula: 240.645-9
Andrea Pierre dos Reis - matrícula 231.813-7
Carolina Maria Timbó Alves - matrícula 233.079-3
Rosana Maria do Prado Luz Meireles - matrícula 233.643-6
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **(PORTARIA FME 79/2014)**

(PORTARIA FME nº 029/2014)
O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas Leis nº 2.307/2006, nº 2.498/2007 e nº 3.067/2013,

RESOLV

Art. 1º:A implementação do regime de vinte e duas horassemanais para o cargo Professor II, instituído pela Lei nº2.307/06, torna possível a mudança da carga horár docente de dezesseis horas semanais para vinte e duas horas semanais, exercidasnum mesma unidade escolar, visando ao aprofundamento dosvínculos profissionais pedagógicos do Professor II com a suaunidade escolar de exercício.
§1º: A mudança do regime de trabalho do Professor II de dezesseis horas semanais pa vinte e duas horas semanais será feita gradualmente, sendo o primeiro ano de exercíc sob o regime de vinte e duas horas semanais,considerado como período experimenta durante o qual o Professor II permanecerá, para todos os efeitos legais, sob o regime dezesseis horas semanais.
§2º:O Professor II passará a atuar definitivamente sob o regime de vinte e duas hora semanais, na forma na Lei, após a publicação, pela Presidência da Fundação Municipal Educação (FME), da Portaria de homologação de sua mudança para o referido regime.
Art. 2º: O regime de vinte e duas horas semanais para o cargo de Professor II deverá s cumprido, conforme Inciso IV, do Art. 20, da Lei nº 3.067/2013, da seguinte forma:
•quatorze horas e trinta minutos de efetiva regência;
•sete horas e trinta minutos para estudos, pesquisas, planejamento, avaliação do trabalh pedagógico, reuniões, articulação com a comunidade escolar e outras atividades caráter pedagógico e formativo, das quais três horas e quarenta e cinco minut cumpridas na unidade de educação e três horas e quarenta e cinco minut cumpridas a critério do profissional da educação.
Parágrafo Único: O professor II que solicitar alteração de regime de trabalho de dezesse horas para vinte e duas horas semanais e estiver no exercício de funções de gestão, âmbito da Fundação Municipal de Educação ou em unidades a ela vinculadas, deve cumprir sua carga horária, integralmente, em seu setor de exercício.
Art. 3º: O Professor II que fizer opção pelo regime de vinte e duas horas semanaisdeve distribuir sua carga horária em pelo menos quatro diasna semana, na mesma unidad escolar, incluindo o dia de planejamento coletivo.

040/7809/2013

550

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 2 DE JUNHO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE IV
MUNICIPALIDADES

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XL - Nº 017
SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2014

www.imprensaoficial.rj.gov.br

SUMÁRIO

Angra dos Reis
Aperibé
Araruama
Areal
Armação dos Búzios
Arraial do Cabo
Barra do Piraí
Barra Mansa 1
Belford Roxo
Bom Jardim
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Cachoeiras de Macacu
Cambuci
Campos dos Goytacazes
Cantagalo 1
Carapebus
Cardoso Moreira
Carmo
Casimiro de Abreu
Comendador Levy Gasparian
Conceição de Macabu
Cordeiro
Duas Barras
Duque de Caxias
Engenheiro Paulo de Frontin
Guapimirim
Iguaba Grande
Itaboraí 1
Itaguaí
Italva
Itaocara 1
Itaperuna
Itatiaia 1
Japeri
Laje do Muriaé
Macaé 1
Macuco
Magé
Mangaratiba
Maricá
Mendes
Mesquita
Miguel Pereira
Miracema
Natividade
Nilópolis
Niterói 1
Nova Friburgo
Nova Iguaçu
Paracambi
Paraíba do Sul
Paraty
Paty do Alferes
Petrópolis 2
Pinheiral
Piraí
Porciúncula
Porto Real
Quatis 2
Queimados
Quissamã
Resende
Rio Bonito
Rio Claro
Rio das Flores
Rio das Ostras
Rio de Janeiro
Santa Maria Madalena 2
Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Francisco do Itabapoana
São Gonçalo
São João da Barra 2
São João de Meriti
São José de Ubá
São José do Vale do Rio Preto
São Pedro d'Aldeia
São Sebastião do Alto
Sapucaia
Saquarema
Seropédica
Silva Jardim
Sumidouro
Tanguá
Teresópolis 2
Trajano de Moraes
Três Rios 2
Valença
Varre-Sai
Vassouras
Volta Redonda

Município de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2014

1- OBJETO: **Resmas de papel xerográfico A4 branco alcalino, 210 X 297 mm com 500 folhas de 75 gm/m² para atender as Unidades Escolares.**
2- PROPOSTAS: Serão abertas 10 de fevereiro de 2014, às 09h30min.
3- Horário para Credenciamento: de 09:00 as 09:30 horas
Maiores informações e o edital poderão ser obtidos pelo telefax 0(**24) 2106-3456, ger.compras@barramansa.rj.gov.br ou ger.compras@hotmail.com, rua Luis Ponce, 263, Centro - Barra Mansa-RJ.

Pedro Paulo de oliveira Prado
Pregoeiro

Id: 1621306. A faturar por empenho

Município de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CNPJ: 31.838.469/0001-28

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, a Câmara Municipal de Cantagalo informa abertura de LICITAÇÃO 001/2014, modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2014, referente contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **administração mensal de benefício (Tíquete Cesta Básica), através de Cartão Magnético, *sem custos*** a se realizar no dia **11 de Fevereiro de 2014**, às 13h30m, ***devendo*** os envelopes **(Documentação/Proposta)** ***serem protocolados até às 13h00m***, os interessados poderão retirar o EDITAL junto à CPL, nas dependências da Câmara, sito à Rua Chapot Prevost 193, Centro, Cantagalo-RJ. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

Id: 1621633. Empenho

Município de Itaocara

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaocara, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, faz publicar o presente EDITAL para convocar TALITA DIAS DO COUTO POUBEL, brasileira, casada, residente à Rua Florentino Peçanha, 101, Jardim D'Aldeia, Itaocara, RJ, para ocupar a vaga de Servente decorrente da desistência de ANA PAULA CRUZ DA SILVA NETO LESSA BARCELOS.

Id: 1621432. A faturar por empenho

Município de Itaboraí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - PMI

PROCESSO: 7764/2013
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS MÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 35º BATALHÃO DA PMERJ".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
DATA E HORA DA ABERTURA: 06/02/2014 às 9:00h.

O referido Edital será liberado mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A4.

Para maiores informações e a retirada dos Editais os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Fidélis Alves, 47 - Centro - Itaboraí, das 10h às 12h. às 16h. ou através do telefone (021) 3639-1439.

Obs: As Empresas interessadas em participar do Certame, trazer pen-drive e carimbo do CNPJ, para a retirada do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1621843. A faturar por empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - PMI

PROCESSO: 6547/2013
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
DATA E HORA DA ABERTURA: 07/02/2014 às 9:00h.

O referido Edital será liberado mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A4.

Para maiores informações e a retirada dos Editais os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Fidélis Alves, 47 - Centro - Itaboraí, das 10h às 12h. às 16h. ou através do telefone (021) 3639-1439.

Obs: As Empresas interessadas em participar do Certame, trazer pen-drive e carimbo do CNPJ, para a retirada do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1621844. A faturar por empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 - PMI

PROCESSO: 2704/2013
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO DE DADOS, APURAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA APURAÇÃO DE VALORES E ANÁLISE DAS DÍVIDAS EXISTENTES PARA CONSECUÇÃO DA PREVISÃO DE DÉBITOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Percentual
DATA E HORA DA ABERTURA: 26/02/2014 às 9:00h.

O referido Edital será liberado mediante a permuta de 01 (um) toner HP 2612A.

Para maiores informações e a retirada dos Editais os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Fidélis Alves, 47 - Centro - Itaboraí, das 10h às 12h. às 16h. ou através do telefone (021) 3639-1439.

Obs: As Empresas interessadas em participar do Certame, trazer pen-drive e carimbo do CNPJ, para a retirada do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1621842. A faturar por empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - PMI

PROCESSO: 7923/2013
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DE ENGENHO VELHO".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
DATA E HORA DA ABERTURA: 11/02/2014 às 9:00h.

O referido Edital será liberado mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A4.

Para maiores informações e a retirada dos Editais os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Fidélis Alves, 47 - Centro - Itaboraí, das 10h às 12h. às 16h. ou através do telefone (021) 3639-1439.

Obs: As Empresas interessadas em participar do Certame, trazer pen-drive e carimbo do CNPJ, para a retirada do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1621845. A faturar por empenho

Município de Itatiaia

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itatiaia
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público a realização do **Pregão Presencial 04/2014**, referente ao P.A. nº. 1480/2012, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de Seguro Automotivo para os Veículos da Frota Municipal por um período de 12 (doze) meses, dia 10/02/2014 às 10.00 horas. O Edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, a Praça Mariana Rocha Leão, nº. 20, Centro - Itatiaia-RJ. Horário: 09.00 as 11.30 e 14.30 as 16.00 horas - Custo do Edital 01 Resma Papel A-4- 500 fls. reciclado. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 221, email - licitaca.itatiaia@yahoo.com.brItatiaia/RJ, 24 de janeiro de 2014.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público a realização do **Pregão Presencial 05/2014**, referente ao P.A. nº. 8396/2013, que objetiva a contratação de empresa especializada para Capacitação de Municipes através de Seminários e Oficinas nas Temáticas: Atendimento ao Cliente, Técnicas em Vendas, Dicas de Turismo e Higiene e Manipulação de Alimentos, dia 10/02/2014 às 11.00 horas. O Edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, a Praça Mariana Rocha Leão, nº. 20, Centro - Itatiaia-RJ. Horário: 09.00 as 11.30 e 14.30 as 16.00 horas - Custo do Edital 01 Resma Papel A-4- 500 fls. reciclado. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 221, email - licitaca.itatiaia@yahoo.com.br Itatiaia/RJ, 24 de janeiro de 2014.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

Id: 1621882. A faturar por empenho

Município de Macaé

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO SINE DIE
EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaé, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" do edital de Concorrência Pública nº 001/2014.

Macaé-RJ, 23 de janeiro de 2014.
Roberto Hime Linhares
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - PMM

Id: 1621350. A faturar por empenho

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 28.521.748/0001-59
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI
Concorrência Pública nº 005/2013
A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** comunica que realizará, no dia **26 (VINTE E SEIS) de FEVEREIRO de 2014, às 16:00h**, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 4º andar, licitação na modalidade de Concorrência, sob o nº **05/2013**, do tipo **MELHOR OFERTA**, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO, MEDIANTE CONCESSÃO EXCLUSIVA PARA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS CONTIDOS NOS MESMOS. OS SEGUINTES MOBILIÁRIOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES DEVERÃO SER INSTALADOS E/OU SUBSTITUÍDOS NOS EN-**

040/7809/2013 551

EMPREGO E ECONOMIA

EMPRESA ABRE 100 OPORTUNIDADES PARA O CARGO DE PORTEIRO E OFERECE SALÁRIO DE R$ 898,39

Abra a porta para essa vaga

O grupo GR está abrindo as portas para quem procura uma oportunidade de emprego. A empresa, que tem 21 anos de mercado, seleciona profissionais para o cargo de porteiro para trabalhar no município do Rio. A contratação é imediata. Aqueles que não forem contratados desta vez, vão ficar no cadastro de reserva para outras futuras oportunidades. Os novos funcionários vão trabalhar em empresas ou condomínios do grupo GR.

Além do salário de R$ 898,39, os profissionais terão direito a vale refeição e a todos os benefícios legais (vale transporte, férias, 13º salário). Os porteiros também vão passar por um treinamento oferecido pela empresa nas áreas de segurança, portaria, recepção e limpeza.

Quem se interessar deve enviar currículo, por e-mail, para currículo.rj@grupo-gr.com.br e colocar no campo do assunto o nome da vaga que deseja se candidatar, no caso de porteiro.

A seleção ficará aberta até que todos os cargos sejam preenchidos.

FABIO ROSA / 20.04.2010

Os contratados recebem treinamento em áreas como segurança

PREFEITURA DE NITERÓI

CNPJ: 28.521.748/0001-59
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/ 2013

A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** comunica que realizará, no dia **26 (VINTE E SEIS) de FEVEREIRO de 2014, às 15:00h**, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 4º andar, licitação na modalidade de Concorrência, sob o nº **05/2013**, do tipo **MELHOR OFERTA**, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO, MEDIANTE CONCESSÃO EXCLUSIVA PARA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS CONTIDOS NOS MESMOS, OS SEGUINTES MOBILIÁRIOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES DEVERÃO SER INSTALADOS E/OU SUBSTITUÍDOS NOS ENDEREÇOS OU REGIÕES CONSTANTES DO ANEXO I, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS REFERENCIAIS APRESENTADAS MENCIONADO ANEXO. A MANUTENÇÃO, BEM COMO A EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DOS ITENS JÁ EXISTENTES DEVERÁ INICIAR IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ QUE SEJA FEITA A SUBSTITUIÇÃO PREVISTA NO CRONOGRAMA INSERIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar – Centro – Niterói – RJ, das 9 às 17 horas **com apresentação de 02 (DUAS) resmas de papel A-4, 01 (um) CD virgem para gravação do Edital e o carimbo do CNPJ.**

Niterói, 23 de JANEIRO de 2014.

Ricardo Frederico Lanzellotti
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

VAMOS DIRETO AO QUE INTERESSA:
QUER VENDER? ANUNCIE.
2534-4333
EXPRESSO
DIRETO AO QUE INTERESSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Pregão, na Rua Martinho Campos nº 25, sala 06, Centro, Carmo-RJ: a realização do PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2013, Processo Administrativo nº 10.401/2013, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no dia 06/02/2013, às 10h30min, visando à Aquisição de material para limpeza.

Carmo/RJ, 24 de janeiro de 2014.

Marcus Vinicius de Barros Lutterbarch
Suplente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
AVISO Nº.010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2014

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, de Publicação dos Atos e Matérias Oficiais do Poder Executivo do Município de Teresópolis/RJ.
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 575/14.
EDITAL: sala do D.L./C.M.L., das 12:00 às 18:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel ofício 2 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa, ou pela internet no endereço: edital.teresopolis.rj.gov.br.
INFORMAÇÕES: D.L./C.M.L., Av. Feliciano Sodré, 675 - Centro, Teresópolis/RJ, Tel/Fax: (21) 2742-3885 e 2742-3352 ramal: 2051, das 12:00 às 18:00 horas.
DATA / HORA DA LICITAÇÃO: 06/02/14, às 10:00 horas.

Antonio Celso Felippe – Pregoeiro

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Camilla Prado - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Regional de Campo Grande, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona à Carlos da Silva Costa, 141 4º andar CEP: 23050-230 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2416-8900 e-mail: cgn02vclv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Ordinário - Adjudicação Compulsória / Propriedade, de nº 0040086-58.2012.8.19.0205, movida por MARINA GONZAGA DE OLIVEIRA em face de PAULINO JOSE AVENA E ALMERINDA VIEIRA AVENA, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITAM-SE os réus PAULINO JOSE AVENA E ALMERINDA VIEIRA AVENA, que se encontrem em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumem-se-lhe aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE. Eu, Felipe dos Santos Oliveira - Estagiário - Mat: 120000007513, digitei, e eu, Flavio Vinicius de Campos - Responsável pelo Expediente - Mat: 01/17390, o subscrevo.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Iguaçu
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete da Presidência.

PORTARIA Nº 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** ANTONIO JORGE DOS SANTOS FREIRE do Cargo em Comissão de ASSESSOR I - GABINETE DE VEREADOR, símbolo DG5, Código Identificador DG5-004, a contar de 31 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu, 24 de janeiro de 2014

Luiz Carlos Franco de Ornellas
Diretor Geral
CMNI

No impto de:

Mauricio Morais
Presidente
CMNI

PORTARIA Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** EROTILDES CARDOSO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR I - GABINETE DE VEREADOR, símbolo DG5, Código Identificador DG5-004, a contar de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu, 24 de janeiro de 2014

Luiz Carlos Franco de Ornellas
Diretor Geral
CMNI

No impto de:

Mauricio Morais
Presidente
CMNI

VAMOS DIRETO AO QUE INTERESSA:
QUER VENDER? ANUNCIE.
2534-4333
EXPRESSO

040/7809/2013 555

SAÚDE

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ no nº 11.681.741/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/201.337/2010 a Licença Municipal de Operação para sua Estação de Tratamento de Esgotos na Rua Rosada, 85 - Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ.

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Daniel da Silva Fonseca - Juiz Titular do Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaborai, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. pref. Alvaro de Carvalho Junior, s/n - Nancilandia - Itaborai - RJ e-mail: itb01vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Sumário - Compra e Venda, Rescisão contratual, de nº 0020030-70.2009.8.19.0023, movida por MONDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em face de SILVIA CRISTINA FERREIRA AMARO. Assim, pelo presente edital CITA o réu SILVIA CRISTINA FERREIRA AMARO, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Itaborai, 24/05/2012. Eu, Braulamar Novaes Moraes - Técni-co de Atividade Judiciária - Matr. 01/17915, digitei. E eu, Kaliuscia Sales Abdalla Helayel - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25810, o subscrevo.

PREFEITURA RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Resende - RJ torna pública a seguinte licitação:

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Resende - RJ torna pública a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014** - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Escolar para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, através do **Processo Administrativo Nº 27.355/2013** – Data/Hora: **17/03/2014** às **15:30h**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014** - Objeto: contratação de empresa especializada para locação de som, luz e tendas para atender aos programas culturais desenvolvidos pela FCCMM, pelo período de 12 meses, através do **Processo Administrativo Nº 6.235/2013** – Data/Hora: **24/02/2014** às **10:30h**. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014** - Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta, uma quadra de areia e reforma de área de lazer do Bairro Nova Alegria, através do **Processo Administrativo Nº 522/2014** – Data/Hora: **27/02/2014** às **10:30h**. **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014** - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e cobertura de uma quadra, construção de raia de malha e reforma da área de lazer do Bairro Castelo Branco, através do **Processo Administrativo Nº 523/2014** – Data/Hora: **28/02/2014** às **09:00h**. **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014** - Objeto: contratação de empresa especializada para construção, montagem e reforma geral de quadra coberta no Bairro Cabral, através do **Processo Administrativo Nº 521/2014** – Data/Hora: **28/02/2014** às 10:30h. **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014** - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de fundação da Clínica da Família do Bairro Morada da Montanha, através do **Processo Administrativo Nº 1.797/2014** – Data/Hora: **28/02/2014** às **14:00h**. Maiores informações nesta Superintendência, situada a Rua Augusto Xavier de Lima, n.º 251, Jardim Jalisco, Resende, RJ (Centro Administrativo), no horário das 08h às 12h e 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira ou pelos telefones (24) 3354.4625 / 3354.6392 / 3354.3922 / 3354-6257.

Carlos José da Silva
Superintendente de Licitações e Contratos

VAMOS DIRETO AO QUE INTERESSA: 2534-4333
QUER VENDER? ANUNCIE.
EXPRESSO

HOLANDESES TIVERAM SUCESSO EM FASE INICIAL DE ESTUDO

Cientistas querem apagar memórias

Apagar traumas ou situações desagradáveis da vida pode ser possível no futuro. Um grupo de cientistas da Holanda afirma ter conseguido encontrar uma forma de apagar memórias indesejadas, uma façanha que até agora parecia ser restrita a filmes de ficção científica.

Um novo experimento da Radboud University Nijmegen sugere que pode ser possível destruir memórias específicas do cérebro com a ajuda da terapia eletroconvulsiva ou de eletrochoques, tratamento psiquiátrico que conta com a aplicação de correntes elétricas no cérebro, provocando uma convulsão temporária.

Os médicos usaram a técnica para destruir memórias que foram "construídas" em pessoas que já faziam tratamentos eletroconvulsivos. Ou seja, os pacientes passavam por uma determinada experiência e, depois do choque, os cientistas investigavam se eles se lembravaram daquilo.

Os resultados da experiência foram impressionantes. Logo após o tratamento, eles haviam esquecido a história do grupo de fotos que tinham acabado de ver, pela segunda vez. Uma esperança pro futuro.

GUILHERME PINTO / 06.12.2011

► Tratamento ajudaria pacientes a esquecer coisas específicas

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SPE ESTRADA DO MAGARÇA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ no nº 09.478.038/0001-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/201.515/2010 a Licença Municipal de Operação para sua Estação de Tratamento de Esgotos na Estrada do Magarça, 1870, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - RJ

AVISO

PROCESSO Nº E-27/042/241/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
DATA DE ABERTURA: 24/02/2014, às 09h
DATA ETAPA DE LANCES: 24/02/2014, às 10h

O Edital encontram-se à disposição dos interessados no site **http://www.compras.rj.gov.br**, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 – Centro – RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08.00 às 17.00 horas, e 6ª feira, das 08.00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 / 2333-3086 ou pelo e-mail: **pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br**.

PREFEITURA DE NITERÓI

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Niterói, 11 de fevereiro de 2014.
ERRATA
REFERENTE PREGÃO Nº 05/2013
REALIZAÇÃO: 26/02/2014 às 16:00h
ERRATA PREGÃO Nº 05/2013

Onde se lê no **item 6.3.1:** "Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos", **inclusão da letra "h"**, Leia-se: "prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, seguindo o disposto no artigo 642-A, parágrafo 2º da CLT.
Onde se lê no **item 6.6.2:** "Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada na cláusula." **leia-se: excluído tal item.**
O Edital constando as alterações já se encontra disponível no site.
Atenciosamente.
RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI.
Presidente da Comissão de Licitação.

040/780S'2013

556

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 1 DE JUNHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

PARTE IV
MUNICIPALIDADES

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XL - Nº 026
QUARTA-FEIRA 12 DE FEVEREIRO DE 2014

www.imprensa.saf.doi.rj.gov.br

SUMÁRIO

Angra dos Reis
Aperibé
Araruama
Areal
Armação dos Búzios
Arraial do Cabo
Barra do Piraí
Barra Mansa
Belford Roxo
Bom Jardim
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Cachoeiras de Macacu
Cambuci
Campos dos Goytacazes
Cantagalo
Carapebus
Cardoso Moreira
Carmo
Casimiro de Abreu
Comendador Levy Gasparian
Conceição de Macabu
Cordeiro
Duas Barras
Duque de Caxias
Engenheiro Paulo de Frontin
Guapimirim
Iguaba Grande
Itaboraí
Itaguaí
Italva
Itanhaém
Itaperuna
Itatiaia 1
Japeri
Laje do Muriaé
Macaé
Macuco
Magé
Mangaratiba
Marica
Mendes
Mesquita
Miguel Pereira
Miguesia
Nilópolis
Niterói
Nova Friburgo 1
Nova Iguaçu
Paracambi
Paraíba do Sul
Parati
Paty do Alferes 1
Petrópolis
Pinheiral 1
Piraí
Porciúncula
Porto Real
Quatis
Queimados
Quissamã
Resende
Rio Bonito
Rio Claro 1
Rio das Flores
Rio das Ostras
Rio de Janeiro
Santa Maria Madalena 1
Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Francisco de Itabapoana
São Gonçalo
São João de Barra
São João de Meriti
São José de Ubá
São José do Vale do Rio Preto
São Pedro d'Aldeia
São Sebastião do Alto
Sapucaia
Saquarema
Seropédica
Silva Jardim
Sumidouro
Tanguá
Teresópolis 1
Trajano de Morais
Três Rios
Valença
Varre-Sai
Vassouras
Volta Redonda

Município de Itatiaia

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itatiaia

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público a **ADIAMENTO** do **Pregão Presencial 05/2014**, referente ao P.A. nº. 314/2013, que objetiva a contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustível, Lubrificantes e Afins para abastecimento e manutenção dos veículos da Frota Municipal, para a **data 19/02/2014 às 08:30 horas**. Dúvidas tel. (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 221, email - licitacao.itatiaia@yahoo.com.br Itatiaia/RJ, 10 de fevereiro de 2014.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público a **realização do Pregão Presencial 10/2014**, referente ao P.A. nº. 781/2013, que objetiva a aquisição de Materiais Descartáveis para (Creche, Pré Escola e Ensino Fundamental), atendendo as necessidades da SME, **dia 24/02/2014 às 09:00 horas**. O Edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, a Praça Mariana Rocha Lulio, nº. 20, Centro - Itatiaia-RJ. Horário: 08:00 as 11:30 e 14:30 as 16:00 horas - Custo do Edital 01 Resma Papel A-4 - 500 fls. reciclado. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 221, email - licitacao.itatiaia@yahoo.com.br Itatiaia/RJ, 10 de fevereiro de 2014.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

Id: 1020557 A faturar por empenho

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 28.521.748/0001-50
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

REFERENTE PREGÃO Nº 05/2013
REALIZAÇÃO: 26/02/2014 às 14:00 h

Onde se lê no item 6.3.1: "Para fins de comprovação do regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos", inclusão da letra "h": Leia-se: " prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome de interessado com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no artigo 642-A, parágrafo 2º da CLT.

Onde se lê no item 6.4.2: "Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no dispositivo", leia-se: exclusão tal item.

O Edital contendo as alterações já se encontra disponível no site, Mercadoriamente.

RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI
Presidente da Comissão de Licitação.

Id: 1020186 A faturar por empenho

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
CNPJ.: 32.164.465/0001-89

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 02/14. Contratada: OBRAS ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS. OBJETO: Execução de trabalho Técnico Social do Proc - comunidade do Caption Metado, no Município de Niterói. PRAZO: 14 (treze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 216.179,40 (duzentos e dez mil, cento e setenta reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Originem da Dispensa de Licitação. Data: 28/01/2014. Proc. EMUSA Nº 5100/2013/12. Guilherme Pessanha Ribeiro - Pr Presidente da EMUSA. Niterói, 27 de janeiro de 2014.

Id: 1020779 A faturar por empenho

Município de Paraty

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

O Município de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras e Licitação torna público que será realizada dia 17 de Março de 2014, às 09:10 horas objetivando Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos prediais dos edifícios das unidades escolares - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY, com fornecimento de material e mão de obra especializada. O Edital poderá ser obtido no Almoxarifado Primeira Rua(sal, sin, Portal, Paraty/RJ, mediante o entrega 02 (duas) resmas de Papel A4 (branco), correspondente aos respectivos custos de reprodução.

Paraty, 11 de Fevereiro de 2014.
Renato Reis/Secretário de Administração

Id: 1020978 A faturar por empenho

Município de Petrópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

CPTRANS - COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRANSITO E TRANSPORTES
Comissão Permanente de Licitações

Extrato do Edital de Tomada de Preços nº 02/2014

30.249.704/0001-05

A COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, através da CPL, faz saber a todos os que o presente virem, ou dele tomarem conhecimento, que estará procedendo no dia 10/03/2014 às 10:00 horas, no sub rede, Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis/RJ, o recebimento de habilitação para credenciamento dos envelopes relativos a habilitação e a proposta de preço dos interessados, nos termos do Proc. Adm. 734/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual, dos serviços de limpeza e conservação predial dos terminais urbanos de transporte coletivo do Centro (ERIL), Cascatinha e Itaipava, no período de 12 (doze) meses, com o emprego de 03 (três) profissionais na empresa para sede Terminal de Cascatinha e Itaipava e 06 (seis) para o terminal Centro, distribuídos em três turnos, das 6h às 22h, totalizando 12 (doze) funcionários. A licitação é no modelo de TOMADA DE PREÇOS e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. É regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter o Edital e os seus Anexos a partir de data de sua publicação, na sede da CPTRANS, Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ - Tel: 24 - 2237 1703 ou pelo e-mail cpl@cptrans.com.br. Petrópolis, 10 de fevereiro de 2014. Rogéria Maria Cimino Guarabino - Presidente da CPL.

Id: 1020879

Município de Rio Claro

PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de sua Prefeitura, torna público que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, abaixo mencionada:
Pregão Presencial nº 001/2014 Processo Administrativo nº 001/2014 (FUNDO MUNIC. DE TURISMO)
Objeto: Contratação de empresa especializada em produção, organização e administração de eventos para todos os atos necessários que permitam a realização do CARNAVAL 2014, nos seguintes Distritos do Município de Rio Claro/RJ: Rio Claro 1º Distrito, Lídice 2º Distrito e Passa Três 4º Distrito, no período de 28 de fevereiro a 04 de março do corrente ano.
Data e hora de abertura da licitação: Dia 24 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas.
Local: Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situado na Avenida João Baptista Portugal, nº 330, Centro, Rio Claro RJ.
O Edital da referida licitação encontra-se disponível no endereço acima mencionado e poderá ser retirado mediante apresentação do comprovante de empresa com CNPJ e duas resmas(500 Fls) de papel A4.
Qualquer dúvidas poderão ser dirimidas, do 2º a 6º feira das 09:00 às 16:00h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 227 ou pelo e-mail compras.prmc@hotmail.com.br

Rio Claro, RJ, 11 de Fevereiro de 2014.

Tatiana Bastos de Freitas
Pregoeira

Id: 1020236 A faturar por empenho

Município de Santa Maria Madalena

PREFEITURA MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...
RESOLVE:
CONCEDER a servidora abaixo-discriminada, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período 2012/2014, a serem gozados a contar do dia 03 de Fevereiro de 2014.
Gabriela Faria Juliace.
Santa Maria Madalena, 03 de Fevereiro de 2014.
Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Vereador Presidente

Id: 1020051

Município de Teresópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
AVISO Nº.023/2014
REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2014

Fica remarcado o Pregão Presencial nº.012/2014, que tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, de Gêneros Alimentícios.
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 27.523/13.
EDITAL: sala do DLICML - das 12:00 às 18:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel ofício 2 e mídia contendo o CNPJ da Empresa, ou pela internet no endereço: licitacao.teresopolis.rj.gov.br.
INFORMAÇÕES: DLICML - Av. Feliciano Sodré, 675 - Centro, Teresópolis/RJ, Tel/Fax: (21) 2742-3880 e 2742-3350 ramal: 2051, das 12:00 às 18:00 horas.
DATA / HORA DA LICITAÇÃO: 24/02/14 às 10:00 horas.
Antonio Celso Felippe - Pregoeiro

AVISO Nº.024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2014

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gas).
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 8.914/13.
EDITAL: sala do DLICML - das 12:00 às 18:00 horas, mediante a entrega de 01 (dez) CD-R, o qualmbo contendo o CNPJ da Empresa, ou pela internet no endereço: licitacao.teresopolis.rj.gov.br.
INFORMAÇÕES: DLICML - Av. Feliciano Sodré, 675 - Centro, Teresópolis/RJ, Tel/Fax: (21) 2742-3865 e 2742-3352 ramal: 2051, das 12:00 às 18:00 horas.
DATA / HORA DA LICITAÇÃO: 24/02/14 às 14:00 horas.
Antonio Celso Felippe - Pregoeiro

Id: 1020214

(Portaria nº 241/2014).

Considera nomeado, a contar de 10/02/2014, **GUSTAVO CARDOSO SILVEIRA** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Márcia Claudia Baptista Abud, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 242/2014).

Considera nomeada, a contar de 11/02/2014, **ANA LÚCIA RIBEIRO** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Nadja Ribeiro Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 243/2014).

Considera nomeada, a contar de 11/02/2014, **MARINA MAYRINK** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Iris de Souza Moura, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 244/2014).

Corrigenda

Na Portaria 238/2014, publicada em 11/02/14, inclua-se: em vaga da exoneração de Amauri Carlos Gomes.

Nas Portarias 211 e 212/2014, publicada em 07/02/14, onde se lê: Isadora Rodrigues Roulin Pinheiro; leia-se: Isadora Rodrigues Moulin Pinheiro.

Na corrigenda publicada em 11/02/14, onde se lê: em vaga da exoneração de Mozart Mota Somões; leia-se: em vaga da exoneração de Risseli de Faria Lima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Portarias

Lota **ANTÔNIO DA SILVEIRA FARES**, Ajudante, nível 1, matrícula 213.444-3, na Administração Regional do Ingá, referente ao processo 450/02/2014 (Port. 41/2014).

Remove **ELIAS ESTALISLAU DE SOUZA**, Oficial Administrativo, nível 4, categoria II, matrícula 227.041-1, para Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos/SUTEM. Referente ao processo 040/7627/2013 (Port. 43/2014).

Corrigenda

No Extrato 13/2013 publicado em 07/02/14, onde se lê: Instrumento: Termo de Cooperação nº 01/2013; leia-se: Instrumento: Termo de Cooperação nº 04/2013.

Despachos do Secretário

Abono Permanência – Deferido

20/2/2014

Arquive-se a presente Sindicância – Processo 030/14796/2005, conforme proposta formulada pela COPAD.

EXTRATO Nº 01/2014-SMA

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2014-SMA. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. OBJETO**: Prestação de serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, nos imóveis próprios e locados subordinados à Secretaria Municipal de Administração. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento. **VALOR:** R$ 2.803.849,56 (dois milhões oitocentos e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **VERBA**: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2152; C.D. nº 3339.039; FONTE 100; Nota de Empenho nº147/2014, datada de 28/01/2014, a contar de 03/01/2014. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 027/2013; ato de homologação exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, inserido à fls. 960 do processo nº 020/003201/2013, publicado em 03/01/2014; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 9.614/05, despachos contidos no citado processo. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de Janeiro de 2014.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

REFERENTE PREGÃO Nº 05/2013
REALIZAÇÃO: 26/02/2014 às 16:00 h
ERRATA PREGÃO Nº 05/2013

Onde se lê no **item 6.3.1:** "Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos", **inclusão da letra "h", Leia-se:** " prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no artigo 642-A, parágrafo 2° da CLT.

Onde se lê no **item 6.6.2:** "Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada na cláusula.", **leia-se : excluido tal item.**

O Edital constando as alterações já se encontra disponível no site.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Subsecretário

030/60095/13 – EDWAL ENGENHARIA LTDA.
030/6051613 – 030/60519/13 – ITAÚ UNIBANCO S/A.
JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 040, de 07 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrito no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social ***BLOCO CARNAVALESCO TRÊS CORNOS CONTIGO***, conforme **Processo nº 530/000379/2014**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em toda a extensão da rua Amando Barcelos, bairro Barreto, das **11:00H às 18:00H**, no dia **16/02/2014 (domingo).**

Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, na rua João de Deus Freitas, das **16:00H ao término**, no dia **16/02/2014 (domingo)**, momento em que o bloco desfilará ao redor da Praça Enéas de Castro.

Considerando a realização do evento social *FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE RUA*, conforme **Processo nº 530/000896/2014**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Travessa Albino Soares, do nº 58 ao seu final, bairro da Conceição, das **14:00H às 24:00H**, no **dia 21/02/2014 (sexta).**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo 130/099/2014
Intimação – 3056 – MARIO EUGENIO LOPES
Recusou-se a receber.

Processo 130/1140/2013 - CLS RESTAURANTES RIO DE JANEIRO LTDA
Processo 130/1305/2013 - 130/1304/2013 – 130/1303/2013 - 130/1302/2013 - 130/1301/2013 - BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Processo 130/1194/2013 - BRIOCHE DOCETERIA LTDA
Processo 130/1094/2013 – PADARIA RAAIAAR DO PÃO LTDA
Processo 130/1145/2013 – COMDOMÍNIO NAU STA ISABEEL
Processo 130/1078/2013 – INGAMETEE LTDA
Processo 130/1095/2013 – TRADICIONAL INGÁ LANCHES LTDA
Julgo Improcedente o pedido de impugnação Mantendo o Auto de Infração, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em segunda instancia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 01/2013, listados abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, 281, no dia 14 de fevereiro de 2014, as 10:00 horas.

CANDIDATOS (EDUCADOR SOCIAL)
GESSICA DA FONSECA SANTOS
TATIANE SILVA COELHO
WALLACE DOS SANTOS SANTANA BUENO
ROBERTA LABRIOLA DA COSTA
TANIA CRISTINA BAPTISTA PEREIRA
TATIANA ALCÂNTARA DA SILVA
LETICIA MARIA DE CARVALHO FARIA
LUCIANE BATISTA DIOGO SOARES
MAYARA DE SOUZA COSTA

CANDIDATOS (PSICOLOGO)
ALESSANDRO LUIS CORREA

CANDIDATOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)
CAMILA AGUIAR FERES
YARA ALESSANDRA FONSECA MENDES GOMES
MAILLY PEREIRA SANTOS
DANIELLE ANDREZA LOUREIRO

EXTRATO Nº 001/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº **001/2014**. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Amanda Gouvêa de Carvalho. **OBJETO**: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO**: R$ 10.113,54(dez mil cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos) **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de janeiro de 2014.

EXTRATO Nº 002/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº **002/2014**. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Ana Angélica Alves Rodrigues. **OBJETO**: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO**: R$ 10.113,54(dez mil cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos) **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de janeiro de 2014.

EXTRATO Nº 003/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº **003/2014**. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Ana Carolina Fulchi Hespanhol. **OBJETO**: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO**: R$ 10.113,54(dez mil cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos) **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de janeiro de 2014.

552

ECONOMIA

CANDIDATOS DEVEM TER A PARTIR DO NÍVEL FUNDAMENTAL

Restaurantes cheios de vagas

Entre no bloco da galera que não para de procurar emprego! A Internacional Meal Company está fazendo seleção para quem quer trabalhar em restaurantes nas zonas Norte, Sul e Oeste. São 70 oportunidades.

Os candidatos para os cargos de caixa, atendente e auxiliar de salão precisam estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio. Para ajudante de cozinha, é necessário apenas o Ensino Fundamental. Já para a função de gerente trainee, o candidato deve estar formado ou cursando Ensino Superior e ter alguma experiência. Para coordenador de loja, é aceito Ensino Médico completo.

Os interessados devem comparecer ao escritório da administração da Rede, de quarta à sexta, das 8h às 12h, na Avenida Rio Branco 277, sala 301 E, Centro.

WILLIAM DE MOURA / 26.07.2001

Hora de abocanhar uma chance

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do Sr. Ewerton Cristiano Bastos, CTPS nº 52887, série 139/RJ, no prazo de 48 horas, sob pena de ficar caracterizado o abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra I da CLT. Oriente Construção Civil Ltda.

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Ministério da Defesa

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nr 002/2014 - HGeRJ

O Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ) torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2014, às 09 horas, no site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão (SRP), destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de material de cirurgia ortopédica, conforme edital.

Ordenador de Despesas

PREFEITURA DE NITERÓI

CNPJ: 28.521.748/0001-59

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05 / 2013

ADIAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA ATRAVÉS DA **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** O ADIAMENTO DA **CONCORRÊNCIA Nº 05/2013,** QUE SERIA REALIZADO NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 16:00H PARA O DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2014.

NITERÓI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

RICARDO LANZELLOTTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Cooperativa de Trabalho de Motoristas de Transportes de Passageiros e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – COOTRAMO.

CNPJ: 33.812.348/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa COOTRAMO, no uso de sua atribuição legal prevista no artigo 38 da Lei 5764/71, combinado com a disposição dos artigos 63 caput e 64 inciso I do Estatuto Social, convoca os membros do Quadro Social a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 2014 (sábado), em 1ª (primeira) convocação às 11h, com a presença mínima de dois terços dos cooperados; em 2ª (segunda) convocação às 12h00, com a presença da metade e mais um dos cooperados; e em 3ª (terceira) e última convocação às 13h00, com a presença mínima de 10 cooperados, na sede da COOTRAMO, localizada na Rua Capitão Carlos, 221 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ. Ficam especificadas como ordem do dia as seguintes decisões: I) Prestação das Contas do Conselho de Administração, compreendendo: a) relatório da gestão; b) Balanço Exercício 01/01/2013 a 31/12/2013; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; II) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; III) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; IV) Eleição do Conselho Fiscal; V) Indenizações por danos aos veículos provenientes de ações da natureza; VI) Regras para telefonia celular; VII) Auxílio doença cooperado 133; VIII) Regras para as férias; IX) Permanência da faixa de identificação cootramo nos moldes aprovados pela SMTR; X) Assuntos Gerais. Comunico que nesta data a Cooperativa mantém em seu Quadro Social 168 associados. Rio de Janeiro, 28/02/2014.

Carlos Alberto Lopes Ribeiro

VAMOS DIRETO AO QUE INTERESSA: QUER VENDER? ANUNCIE. 2534-4333

como motorista na integralidade dos serviços mensais ordinários a que concorrer fará jus à Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento.

§ 1º Fará jus à idêntica gratificação o Guarda Civil Municipal escalado em idênticas circunstâncias previstas no *caput* deste artigo na montaria de solípedes ou na condução de cães.

§ 2º O Guarda Civil Municipal que faltar ao serviço perderá o direito à gratificação de que trata o *caput* deste artigo durante o mês em que se verificar a falta não justificada.

§ 3º A gratificação prevista neste artigo não poderá ser percebida por Guardas Civis Municipais nomeados para os cargos previstos no *caput* do art. 20.

§ 4º A gratificação prevista neste artigo vigorará a partir de 1º de junho de 2014.

CAPÍTULO VIII
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 39. Será concedido auxílio-alimentação a todos os servidores ativos da Guarda Civil Municipal em valor idêntico ao concedido aos demais servidores públicos municipais.

§ 1º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente, por antecipação.

§ 2º O pagamento de auxílio-alimentação será suspenso quando do gozo de férias, licença médica, licença prêmio ou licença sem vencimentos.

CAPÍTULO IX
AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 40. Será concedido auxílio-transporte a todos os servidores ativos da Guarda Civil Municipal.

§ 1º O auxílio-transporte será concedido mensalmente, por antecipação.

§ 2º O pagamento de auxílio-transporte será suspenso quando do gozo de férias, licença médica, licença prêmio ou licença sem vencimentos.

§ 3º O valor correspondente ao auxílio-transporte é o mesmo concedido aos demais funcionários públicos municipais.

CAPÍTULO X
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 41. Ao Guarda Municipal, a cada período de cinco anos de efetivo exercício, será concedido adicional de tempo de serviço, na base de 5% (cinco por cento) por período, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo.

TÍTULO V
DA APOSENTADORIA

Art. 42. O servidor será aposentado:

I - por invalidez permanente, com proventos ao tempo de contribuição, exceto quando a invalidez dor decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

TÍTULO VI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 43. Para o processo de enquadramento atual da Guarda Civil Municipal de Niterói, serão observados os seguintes critérios:

I – Os guardas municipais serão enquadrados na Classe e na Referência equivalentes ao seu tempo de serviço na Guarda Civil Municipal de Niterói, conforme escalonamento previsto no Art. 14;

II – Para efeito de enquadramento à luz do presente Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, os servidores ativos e aposentados ocupantes de cargo nas Classes A, B e C previstas na Lei n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2005 serão enquadrados, respectivamente, nas Classes C, B e A.

III – Os Guardas Civis Municipais atualmente enquadrados em Classes incompatíveis com os requisitos temporais constantes do art. 14 desta lei permanecerão nas Classes atuais e em sua menor referência até que sejam supridos os requisitos temporais previstos no referido artigo.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. As regras estabelecidas no § 2º do art. 20 desta Lei para nomeação de ocupantes dos cargos de Inspetor Geral, Corregedor, Inspetor e Subinspetor somente serão aplicadas a partir da vacância dos mesmos.

Art. 45. A Administração Pública Municipal disporá do prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da vigência desta Lei para realizar os cursos de qualificação previstos nos art. 17 e 18.

Art. 46. Até que os cursos de qualificação previstos nos art. 17 e 18 desta Lei sejam realizados, os Guardas Civis Municipais serão considerados aptos ao exercício de cargos de chefia e assessoramento compatíveis com a Classe possuída.

Art. 47. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 48. O pagamento dos vencimentos e das vantagens previstas nesta lei não dependerá de regulamentação.

Parágrafo único. Os vencimentos básicos das classes e referências dos cargos de Guarda Civil ficam acrescidos de 30%, conforme ANEXO a presente lei.

Art. 49. Fica alterado o inciso IV do art. 116 da Lei n° 2.838, de 30 de maio de 2011, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 116...

(...)

IV - insuficiente, quando no período de 12 (doze) meses tiver sofrido pena(s) de suspensão(ões) que, isoladamente ou acumuladas, supere (m) 30 (trinta) dias.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Lei n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2005, sendo seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.
RODRIGO NEVES - PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 004/2014
AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 05/2014

ANEXO À LEI N.º 3076/2014
Vencimento da Guarda Civil Municipal de Niterói
Escalonamento Vertical e Horizontal

Classes/ Referências	V	IV	III	II	I

IV - Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.

Art 5º Fica nomeada a Comissão Municipal de Organização da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, composta pelos seguintes servidores: Walace Medeiros Barbosa, Anderson José Rodrigues, Mariane Thamsten de Castro Araujo, Einars Wilis Sturms, Juliana Soares dos Santos.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Organização da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil terá as funções de:

I - organizar a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil;

II - elaborar o regulamento da Conferência; organizar a composição dos Grupos de Trabalho para discussão dos temas; e

III - indicar os delegados representativos para a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, atuando em conjunto com as Comissões dos municípios participantes.

Art 6º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil correrão à conta de recursos orçamentários do Vice Prefeito.

Art 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas.

Prefeitura do Município de Niterói, 27 de fevereiro de 2014.
Rodrigo Neves - Prefeito

Corrigenda

Na Portaria 314/2014, publicada em 27/02/14, onde se lê: em vaga da exoneração de Carlos Henrique da Silva Silveira; leia-se: em vaga criada pela Lei nº 3022/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário

Portaria

Designa Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes como Relatora, em substituição a Mario Luis Fernandes Grillo, na Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo 200/17462/2009, Portaria 138/2012 (Portaria 61/2014).

Despachos do Secretário

Cancelamento de desconto – Deferido
20/358/2014
Averbação de tempo de serviço – Deferido
20/449/2014
Aposentadoria – Indeferido
20/144/2014

CONCORRÊNCIA Nº 05 / 2013
ADIAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA ATRAVÉS DA **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** O ADIAMENTO DA **CONCORRÊNCIA Nº 05/2013,** QUE SERIA REALIZADO NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO ÀS 16:00H PARA O DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Despacho do Secretário

030/60298/11 – 030/60299/11 – RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS.
HOMOLOGO DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E, EM ESPECIAL COM ESTEIO NO VOTO DO RELATOR, COMO FUNDAMENTAÇÃO INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA MANTER OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 00310 E 00318, DE 04/08/11, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA O ART. 40, DO DECRETO Nº 10.487/09.

SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais do Edital de Chamamento Público nº 01/2013, para gestão de projeto de atividades físicas relacionadas a Modalidade de Futebol, para o Instituto Canhotinha de Ouro – CNPJ. 048533110001-54, no valor global de R$ 599.800,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), conforme processo nº 230/197/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 125, de 27 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando os eventos realizados neste período do ano por ocasião do **Carnaval 2014, especialmente o evento oficial que será realizado na Rua da Conceição, no município de Niterói**;

Considerando o objetivo de prover rapidez, eficiência e segurança a todos os usuários das ruas de acesso e adjacências ao local do evento, garantindo os fechamentos e interdições da vias públicas utilizadas na grande festa popular;

RESOLVE:

Art. 1º Interditar o tráfego de veículos na Rua da Conceição, trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Travessa Acadêmico Walter Gonçalves, das 23:00H do dia 26/02/2014 às 05:00H do dia 05/03/2014;

Art. 2º Interditar o tráfego de veículos na Travessa Alberto Vitor, trecho entre as Ruas da Conceição e José Clemente, das 22:00H do dia 26/02/2014 às 05:00H do dia 05/03/2014;

Art. 3º Interditar o tráfego de veículos nas Ruas José Clemente e Aurelino Leal, trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Teffé, das 22:00H do dia 28/02/2014 às 02:00H do dia 05/03/2014;

Art. 4º Interditar o tráfego de veículos das 22:00H do dia 28/02/2014 às 05:00H do dia 05/03/2014, nas seguintes vias:

a) Rua da Conceição, trecho compreendido entre a Travessa Acadêmico Walter Gonçalves e a Rua Visconde de Sepetiba;

b) Rua Almirante Teffé, trecho entre a Avenida Ernani do Amaral Peixoto e a Rua José Clemente;

c) Rua Maestro Felício Toledo, trecho entre Avenida Ernani do Amaral Peixoto e a Rua da

664

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 2 DE JUNHO DE 2006

DIÁRIO OF

PARTE IV
MUNICIPALIDADES

DO ESTADO DO RIO DE JANEI

www.imprensaoficial.rj.gov.br

SUMÁRIO

Angra dos Reis .....
Aperibé .....
Araruama .....
Areal .....
Armação dos Búzios .....
Arraial do Cabo .....
Barra do Piraí .....
Barra Mansa 1
Belford Roxo .....
Bom Jardim .....
Bom Jesus do Itabapoana .....
Cabo Frio .....
Cachoeiras de Macacu .....
Cambuci .....
Campos dos Goytacazes .....
Cantagalo .....
Carapebus .....
Cardoso Moreira .....
Carmo .....
Casimiro de Abreu .....
Comendador Levy Gasparian .....
Conceição de Macabu .....
Cordeiro .....
Duas Barras .....
Duque de Caxias .....
Engenheiro Paulo de Frontin .....
Guapimirim .....
Iguaba Grande .....
Itaboraí .....
Itaguaí .....
Italva .....
Itaocara .....
Itaperuna .....
Itatiaia 1
Japeri .....
Laje do Muriaé .....
Macaé .....
Macuco .....
Magé .....
Mangaratiba .....
Maricá .....
Mendes .....
Mesquita .....
Miguel Pereira .....
Miracema .....
Natividade .....
Nilópolis 1
Niterói 1
Nova Friburgo .....
Nova Iguaçu .....
Paracambi .....
Paraíba do Sul .....
Paraty .....
Paty do Alferes .....
Petrópolis .....
Pinheiral 1
Piraí .....
Porciúncula .....
Porto Real .....
Quatis .....

Município de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA MANSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CIRÚRGICO
DATA/HORA/LOCAL:19/03/2014 às 14:30 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Pinto Ribeiro, nº65, Centro, Barra Mansa/RJ.Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima ou pelo telefax (0xx24)3322-7999 no horário de 08:00 às 17:00 horas, ou no email:compras_sms@barramansa.rj.gov.br

Paloma Sapede Silvério
Pregoeira

Id: 1637228. A faturar por empenho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

A Pregoeira do fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 001/2014 que a abertura da licitação foi adiada SINE DIE.
OBJETO: CONFECÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Maiores informações poderão ser fornecidas na Sede do fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, sito a Rua Pinto Ribeiro, nº 65, 1º andar, Centro, Barra Mansa, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta - feira e pelo telefone (0XX24) 3322-7999 ou pelo site: www.caixa.gov.br.

Barra Mansa - RJ 06 de Março de 2014.
Paloma Sapede Silvério

aos interessados no Pregão Eletrônico nº 004/2014 que a abertura da licitação foi adiada SINE DIE.
OBJETO: CONFECÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Maiores informações poderão ser fornecidas na Sede do fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, sito a Rua Pinto Ribeiro, nº 65, 1º andar, Centro, Barra Mansa, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta - feira e pelo telefone (0XX24) 3322-7999 ou pelo site: www.caixa.gov.br.

Barra Mansa - RJ 06 de Março de 2014.

Paloma Sapede Silvério
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAMANSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

A Pregoeira do fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 005/2014 que a abertura da licitação foi adiada SINE DIE.
OBJETO: CONFECÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA
Maiores informações poderão ser fornecidas na Sede do fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, sito a Rua Pinto Ribeiro, nº 65, 1º andar, Centro, Barra Mansa, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta - feira e pelo telefone (0XX24) 3322-7999 ou pelo site: www.caixa.gov.br.

Barra Mansa - RJ 06 de Março de 2014.

Paloma Sapede Silvério
Pregoeira

Id: 1639335. A faturar por empenho

Município de Nilópolis

Rio) e continuou a existir o Comando de Caça aos Comunistas. Torturadores continuaram sendo protegidos. Além disso, grandes corporações como Andrade Gutierrez e Odebrecht, cresceram durante o regime", observou Dias.

O advogado estudava Direito na UFF em 1964. Por ser militante do

dominava o terror. Se uma família soub[illegible] que a outra tinha algum parent[illegible] preso, deixavam de se falar. As pessoas não conversavam mais. Em Niterói, onde antes havia efervescência cultural, o movimento estudantil e da cultura foram sufocados. Tive um amigo, Ivan Mota,

Ficou preso nove meses.

Na Páscoa de 1976, ainda preso, recebeu um presente do cardeal Dom Evaristo Arns, de São Paulo. Um desenho do cartunista Laerte, em que uma pomba segurava um bebê que erguia uma bandeira. Um apelo à paz.

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA
NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

RETO Nº 11585/2014
REFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com igo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril 990.

DECRETA:

1º - Fica instalada e passa a denominar-se Escola Municipal Anisio Teixeira – localiza-a Travessa Manoel Continentino, 32 A – São Domingos, para atender à demanda de cação infantil.

2º - A Unidade Escolar ora instalada fica integrada à rede física da Fundação icipal de Educação de Niterói.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

eitura Municipal de Niterói, 07 de março de 2014.
rigo Neves – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Secretário

ional – Deferido
7/2014

lio Doença – Deferido
81/2014
642/2013

lio Refeição – Indeferido
32/2014

Licença Especial – Deferido
20/303/2014 – de 02 anos, a contar de 01/02/2014
20/320/2014 - de 02 anos, a contar de 01/02/2014

Abono Permanência – Deferido
20/399/2014

Corrigenda
Na Publicação do dia 28 onde fevereiro de 2014, no Aviso de Adiamento da Concorrência Nº 05/2013, onde se lê: dia 12 de março de 2014, leia-se: dia 12 de março de 2014, às 10:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
EXTRATO Nº 008/2014

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 021/2013. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante TAIANE DA SILVA PEREIRA tendo como interveniente a UNIAN – CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis(06) meses, com início da vigência em 01/02/2014 e término em 31/07/2014. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.568,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais)referente à bolsa auxílio e o valor estimado de R$600,00 (seiscentos reais) referente ao auxílio transporte. **VERBA:** Código de Despesa nº3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.151220001.2228, Fonte 100. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/000442/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2014.

SECRETARIA MUNCIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Despacho do Secretário

Liberação de Mercadoria – Indeferido
130/000011/2014
130/000025/2014
130/000052/2014
130/000054/2014
CORRIGENDA:
Publicação do dia 20/02/2014 - ATO DO SECRETÁRIO, Onde se lê LIBERAÇÃO DE MERCADORIA (INDEFERIDO),leia-se LIBERAÇÃO DE EQUIPAMENTO (DEFERIDO).

CORREGEDORIA GERAL

A Corregedora da Guarda Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, conforme prescreve o artigo 207 da Lei 2838/11, vem a pedido do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela portaria Nº005/13, Luiz Alberto da Silva Gomes, matrícula nº 235.114-6, prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 06 de

A Corregedora Geral da Guarda Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, nomeia para comporem a Comissão Processante instaurada através da Portaria Nº026/2014, os servidores ROSILÂNDIA ALVARENGA DE SANTANA, matrícula nº 235.805-9 e FRANSCISCA JAQUELINE RODRIGUES BEZERRA, matrícula 239.944-7, como membros em substituição aos servidores ROMÁRIO FERREIRA VIANNA, matrícula nº 234.517-1 e SIRLÉA GARCIA ANTONIO, matrícula nº 235.083-3, membros. (PORTARIA 055/14).

A Corregedora Geral da Guarda Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, nomeia para comporem a Comissão Processante instaurada através da Portaria Nº027/2014, os servidores ROSILÂNDIA ALVARENGA DE SANTANA, matrícula nº 235.805-9 e FRANSCISCA JAQUELINE RODRIGUES BEZERRA, matrícula 239.944-7, como membros em substituição aos servidores ROMÁRIO FERREIRA VIANNA, matrícula nº 234.517-1 e SIRLÉA GARCIA ANTONIO, matrícula nº 235.083-3, membros. (PORTARIA 056/14).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: Nº 001/2014. Contratante: Consorsio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense. **Contratada:** Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração LTDA. **Órgão Adeso:** – FME - Fundação Municipal de Educação de Niterói. **Processo:** Nº 210/6263/2013. **Objeto:** Prestação de Serviços de Projeto Tecnico e Serviços de Instalação e Manutenção de Rede de Telecomunicações. **Valor Estimativo**: R$ 1.820.997,90 (um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Despacho do Presidente

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 03/14 – Termo de Ajuste de Contas celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a EMPRESA TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** Pagamento dos serviços prestados correspondentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e nº 005/2014. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R$653.679,86. **Proc.** nº 530/001951/2014.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2014. PARTES: EMUSA e RM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA EPP. OBJETO: Obra para construção de Ciclovia na Rua Timbiras, no bairro de São Francisco no Município de Niterói/RJ. PRAZO: 02 (dois) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 403.568,19 (quatrocentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 22/13. DATA: 24/02/2014. Proc. EMUSA Nº 510/4485/13. Guilherme

NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PUBLICADO
Em 19 de março de 2014

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 05/2013, que visa a contratação de empresa **para fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano, mediante concessão exclusiva para locação dos espaços publicitários contidos nos mesmos**, adjudicando os serviços a empresa **ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA- CNPJ: 54.219.084/0001-88**, pelo valor de 5% da receita bruta obtida pela exploração da publicidade no Mobiliário Urbano instalado para esse consórcio, validade de proposta e pagamentos, conforme Edital. **Proc. Nº 040/7809/2013.**

Niterói, 18 de março de 2014.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO DE CONCESSÃO

CONCESSÃO Nº 05/2013

PROCESSO Nº 040/007809/2013

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI,** tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DAYSE NOGUERIA MONASSA**, brasileira, [redacted] portadora da Carteira de Identidade n° [redacted] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° [redacted], doravante denominada Secretária, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco n° 11, Ponta D' Areia – Niterói – Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, na qualidade de contratada, a Sociedade de Propósito Específico – SPE, formada pelo **CONSÓRCIO: ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, sediada à Avenida Aruanã n° 960 – Galpão IV, Tamboré – Barueri / SP, inscrita no CNPJ sob o n° 54.219.084/0001-88, neste ato representado por seu representante **LUIZ ROBERTO RACHED ESPER KALLAS**, portador da Carteira de Identidade n° [redacted] IFP/RJ e CPF n° [redacted], e **ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede ma Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira n° 50, sala 207, Centro – Rio Bonito /RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 27.974.948/0001/02, neste ato representado por seu procurador **AMAURY ANTÔNIO BOTELHO CUNHA,** portador da Carteira de Identidade n° [redacted] CREA/RJ e CPF [redacted] ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA CONSORCIADAS**, com fulcro no subitem 14.6 do Edital de Licitação da Concorrência realizada de n° 05/2013, e a devida autorização obtida através do processo adminstrativo n° 040/000817/2014, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei Nº 8.987/95, ajustam e convencionam, para determinar e esclarecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos Lei Federal nº 8.987/95, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.098/00, da Lei Municipal nº 1.639/1988, e demais normas e Leis que regem a matéria, na forma das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES, PARA FINS DESTE CONTRATO

ABRIGO DE ÔNIBUS COM TOTEM PUBLICITÁRIO (MUP): São instalações de proteção contra as intempéries, destinadas aos usuários do sistema de transporte público, instaladas nos pontos de parada, com locais para veiculação de publicidade e os painéis informativos, referentes ao sistema de transporte e sua integração.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÁREA DA CONCESSÃO: É a área correspondente a todo o território do Município de Niterói, compreendendo todas as vias e logradouros públicos servidos ou não pelo serviço de transporte público local de passageiros.

ATUALIDADE DAS INSTALAÇÕES: Obrigação da Concessionária em manter a estrutura e os equipamentos a serem instalados e explorados em perfeita compatibilidade com o estado da técnica existente na data de apresentação da Proposta, bem como com os padrões técnicos previstos no Edital e no Contrato de Concessão, necessários à preservação do regular funcionamento do mobiliário urbano.

COLIGADAS: Sociedades submetidas à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influencia significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.

CONCESSÃO: A delegação da prestação dos serviços de utilidade pública, com uso de bens públicos, feita pelo Poder Concedente, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas, que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

CONTRATO DE CONCESSÃO: é o presente instrumento contratual, juntamente com seus Anexos, que formaliza os termos e condições da Concessão.

CONTROLADA: Sociedade na qual a Controladora, diretamente ou por meio de outras controladas ou coligadas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria de votos nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade.

CONTROLADORA: A pessoa física ou jurídica que:

a) É titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral ou reunião de sócios e o poder de elegera maioria dos administradores da sociedade, e

b) Usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade.

EDITAL: é o Edital de Licitação, na modalidade Concorrencia Pública nº 05/2013 e todos os seus Anexos.

EQUIPAMENTOS OU MOBILIÁRIO URBANO: para os fins deste Contrato de Concessão, é o conjunto de elementos instalados em logradouros ou espaço de uso público, colocados à disposição de coletividade, sem agredir a paisagem urbana, que tenham função urbanística, tais como: circulação e transportes, ornamentação da paisagem e ambientação urbana, descanso e lazer,

serviços de utilidade pública, comunicação e publicidade, atividade comercial e acessórios à infraestrutura dos abrigos em pontos de parada de ônibus ou aos demais equipamentos previstos na Cláusula Segunda, item 2.1.2.

TOTEM INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA: É o elemento de comunicação visual destinado à identificação do ponto de parada de ônibus, informações institucionais de utilidade pública, bem como informações de bens culturais.

TOTEM PUBLICITÁRIO (MUP): É o elemento de comunicação visual destinado a informação publicitária, com locais para veiculação de publicidade.

EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA: Compreende a concepção, desenvolvimento e implantação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas,

planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, com definição de público alvo, gerenciamento de processos relacionados à definição de circuitos de exposição, bem como elaboração de materiais publicitários e de informações institucionais, com conteúdo de interesse público, para distribuição nos equipamentos do mobiliário urbano.

PAINEL DE MENSAGENS OU DE INFORMAÇÕES: Elemento do mobiliário urbano utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinada à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade.

PAINEL FULL COLLOR: Elemento do mobiliário urbano destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, dotado de tecnologia LED Full Collor.

RELÓGIO ELETRÔNICO: Elemento do mobiliário urbano utilizado para informação aos transeuntes, destinada á veiculação de informações de horário e temperatura, por meio de imagens eletrônicas, podendo conter informações institucionais através de mensagens variáveis eletrônicas.

MOBILIDADE URBANA: É a facilidade de deslocamento de pessoas e bens dentro de um espaço urbano, de acordo com as atividades nele desenvolvidas, e deve ser realizada de forma universal, segura eficiente e sustentável.

DEFENSA DE PEDESTRES: Elementos instalados com a finalidade de conduzir e ordenar, como forma de oferecer maior segurança, a travessia dos pedestres.

BICICLETÁRIO: Mobiliário destinado a guarda de bicicletas, cada módulo com 10 (dez) bicicletas, (cada equipamento)

ASPERSORES: Equipamento destinado a refrescar os usuários através da aspersão de água por meio de acionamento elétrico.

PÓRTICOS: Equipamento destinado a informar as regiões do Município.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONJUNTOS TOPONIMÍCOS: Mobiliário destinado a informação de logradouros.

PODER CONCEDENTE: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS: Local onde os veículos realizam a operação de embarque e desembarque de passageiros.

PROPOSTA: é a Maior Oferta feita pela Concessionária na licitação.

SERVIÇO ADEQUADO: É o serviço prestado pela Concessionária que apresente padrões de qualidade, segurança, conforto e cortesia, dentro das condições operacionais previstas no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA: São os serviços de criação, confecção, instalação e manutenção prestados pela Concessionária, em razão da outorga da Concessão.

VALOR DOS INVESTIMENTOS: Valor correspondente ao desembolso previsto para fornecimento e instalação, bem como a aquisição de equipamentos para a reposição e a manutenção dos mobiliários e da infraestrutura necessários para a prestação do serviço.

VALOR REMUNERAÇÃO: valor mensal pago pela Concessionária, a partir do 37º mês de vigência do contrato, a título de remuneração em razão da outorga da presente concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E METAS DA CONCESSÃO

2.1. O objeto deste Contrato é a Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo o fornecimento, a manutenção e conservação do mobiliário urbano descrito no item 2.1.2 da presente cláusula, definições constantes da cláusula primeira do presente contrato e especificações constantes do Anexo 1 do Edital.

2.1.1. Os serviços e atividades envolvidos na exploração publicitária compreendem a concepção, desenvolvimento e implantação de serviços de propaganda e publicidade,inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, com definição de público alvo, gerenciamento de processos relacionados à definição de circuitos de exposição, bem como elaboração de materiais publicitários e de informações institucionais, com conteúdo de interesse público, para distribuição nos equipamentos do mobiliário urbano.

2.1.2. O mobiliário urbano a ser implantado, mediante concessão exclusiva para locação dos espaços publicitários, deverá ser instalado – substituindo-se, os equipamentos atualmente existentes - nas regiões constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações técnicas mínimas referenciais apresentadas no mencionado anexo, de acordo com as quantidades mínimas abaixo e com o cronograma previsto no Anexo 1 do Edital.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	MOBILIÁRIO URBANO	Quantidade Mínima (é a obrigação do concessionário)	Quantidade Máxima (é direito do concessionário)
A	Pórtico (unidade)	10	20
B	Abrigo de Ônibus com Totem Publicitário (unidade)	300	600
C	Totem Publicitário (MUP) (unidade)	140	280
D	Painel Eletrônico Full Color (unidade)	3	6
E	Relógio eletrônico (unidade)	80	160
F	Conjuntos Toponímicos (unidade)	500	1000
G	Aspersor de Água (unidade)	30	60
H	Defensa de Pedestre (unidade)	1500	3000
I	Bicicletário (módulo para 10 unidades)	26	52
J	Totem Informativo de Utilidade Pública (unidade)	90	180
K	Ponto de Parada de Ônibus (unidade)	300	600
TOTAL		2953	5906

2.1.2.1 A gestão do contrato de concessão destes itens de mobiliário urbano acima descritos, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

2.1.2.2 A manutenção, bem como a exploração publicitária, dos itens atualmente existentes deverão iniciar-se imediatamente após a assinatura do presente contrato.

2.1.2.3. Quando da instalação dos tipos de mobiliário urbano previstos na proposta da Concessionária, os correspondentes projetos executivos serão aprovados pela SECONSER.

2.1.3. Os serviços de instalação do mobiliário urbano deverão ser desenvolvidos de acordo os projetos executivos, elaborados pela Concessionária, com base nos dados e elementos constantes do Anexo I do Edital.

2.1.4. O Poder Concedente poderá, a seu critério, atuar perante os entes da Administração Pública, direta ou indireta, bem como quaisquer delegatárias de serviços públicos, visando disponibilizar a infraestrutura necessária à prestação dos serviços objeto do presente Contrato de Concessão, tais como água, luz, telefone, esgoto e gás, dentre outros.

PREFEITURA NITERÓI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1.5. O mobiliário urbano deverá ser fabricados no Brasil, devendo possuir índice mínimo de nacionalização de 40% (quarenta por cento) em valor, obtido por meio das seguintes fórmulas:

Iv = [1-(x/y)]*100 (índice em valor)

Onde:

x = CUSTO DOS COMPONENTES IMPORTADOS, inclusive matéria-prima, somando-se: a) custo total dos componentes importados (valor CIF, acrescido do respectivo Imposto de Importação, dos componentes importados diretamente pelo fabricante ou pelo comprador, e incorporados ao equipamento); b) valor dos componentes importados por terceiros e adquiridos no mercado interno pelo fabricante, excluindo-se IPI e ICMS.

y = PREÇO DE VENDA EFETIVAMENTE PRATICADO, excetuando-se IPI e ICMS. Nos casos em que os equipamentos não forem comercializados pelo próprio fabricante, deve-se considerar o preço de venda para o respectivo distribuidor ou empresa que venha a comercializá-los.

2.1.6.1. Os equipamentos existentes, abrigos e totens, deverão ser substituídos na sua totalidade.

2.1.7. Visando a melhoria da prestação dos serviços, objeto deste Contrato de Concessão, a Concessionária poderá propor a substituição dos pontos de parada de ônibus por abrigos de ônibus, cuja instalação fica condicionada à prévia aprovação da SECONSER.

2.1.9. Os abrigos em pontos de parada de ônibus deverão permitir a instalação de câmeras para monitoramento do entorno.

2.1.10. Em todas as publicidades afixadas no mobiliário urbano, cujas dimensões estão fixadas no Anexo 1 do Edital - Termo de Referência, as mensagens publicitárias divulgadas atenderão à legislação e às normas dos órgãos competentes, vigentes à data de assinatura do Contrato de Concessão.

2.1.11. A Concessionária poderá, mediante prévia autorização do Poder Concedente, explorar fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados à Concessão, desde que a exploração não comprometa os padrões de qualidade e demais pressupostos do serviço concedido, conforme previsto nas normas e procedimentos integrantes do Edital e do Contrato de Concessão.

2.1.12. Não se consideram receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, as receitas decorrentes da exploração publicitária, as quais constituem a remuneração principal da Concessionária.

2.1.13. O prazo para a realização dos serviços de manutenção corretiva será estabelecido, de comum acordo entre as partes, conforme cada situação fática evidenciada, levando-se em consideração a natureza do dano e o risco à segurança dos usuários do sistema de transporte público de passageiros, de acordo com o prazo máximo estabelecido no TR (item 5.10, linha "c").

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1.14. A Concessionária deverá substituir o mobiliário urbano, quando os danos existentes nos equipamentos já instalados não forem passíveis de correção por outros meios de reparação.

2.1.15. A manutenção corretiva também compreende as atividades de substituição, ao longo do período da Concessão, do mobiliário urbano já instalado pela Concessionária.

2.1.16. A Concessionária fica obrigada a assumir, com exclusividade, a manutenção e conservação do mobiliário urbano existente, na data da assinatura do Contrato de Concessão, até que sejam substituídos pelos novos equipamentos.

2.1.16.1. A Concessionária deverá remover e substituir todos os mobiliários atualmente existentes.

2.2. Esta Concessão tem por meta a adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços de fornecimento, instalação, manutenção e conservação do mobiliário urbano , com exclusividade na exploração publicitária, objeto deste contrato de concessão, serão prestados sob o regime de concessão de serviço de utilidade pública, com o uso do bempúblico, regida pela Lei Federal Nº 8.987/95, pela Lei Municipal Nº 1.639/98 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de início da prestação de serviços relativos à limpeza, manutenção e conservação do mobiliário urbano, será a partir da data de assinatura deste Contrato de Concessão.

4.2. O prazo de início de fornecimento e instalação do mobiliário urbano, será de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura deste Contrato de Concessão.

4.3. O prazo total de fornecimento e instalação do mobiliário urbano, previstos, será de, no máximo, 60 (sessenta) meses.

4.3.1 O prazo de instalação das peças deverá observar o quantitativo anual mínimo de 20% (vinte por cento), conforme diretrizes de implantação – item 5.2 do Termo de Referência;

4.4. O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos, para a prestação dos serviços decorrentes do objeto desta licitação, bem como, para a amortização total dos investimentos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.1. O Contrato de Concessão poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo legal, devendo a prorrogação, em todas as hipóteses, ocorrer por ato justificado do Poder Concedente, lastreado no interesse público, mantidas as contrapartidas oferecidas pela Concessionária, e mediante requerimento de prorrogação elaborado por uma das Partes, com um prazo de antecedência de, no mínimo, 6 (seis) meses do término deste Contrato.

4.4.2. A prorrogação de que trata o item 4.4.1 não tem qualquer relação com eventuais extensões do prazo contratual, a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

4.4.3. O prazo da Concessão previsto no item 4.4 poderá ser estendido ou reduzido, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, quando isso se mostrar mais vantajoso ao interesse público, previamente justificado pelo Poder Concedente, em especial, quanto à continuidade e qualidade da prestação dos serviços de utilidade pública.

4.4.4. A extensão do prazo de vigência do Concessão de Concessão, como medida para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, não será considerada como prorrogação, nos termos do item 4.4.1.

4.5. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo estabelecido no cronograma de execução constante no Anexo I – Termo de Referência, em caráter improrrogável, excetuadas as hipóteses seguintes:

I. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do Contrato de Concessão;

II. interrupção da execução do Contrato de Concessão ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da SECONSER, acompanhada da correspondente motivação fundada no interesse público;

II. impedimento de execução do Contrato de Concessão, por fato ou ato de terceiro ou força maior, reconhecido pela SECONSER, em documento contemporâneo à sua ocorrência, a que a Concessionária não tenha dado causa, direta ou indiretamente;

IV. omissão ou atraso de providências, a cargo da SECONSER, que resulte no impedimento ou retardamento na execução do Contrato de Concessão, a que a Concessionária não tenha dado causa, direta ou indiretamente.

4.6. A substituição do mobiliário urbano, equipamentos e demais instalações a serem realizadas pela Concessionária deverá atender aos aspectos de segurança, sustentabilidade, salubridade, bem como rapidez e eficiência na sua consecução.

4.6.1. Os equipamentos atualmente instalados serão transferidos à Concessionária, no ato da assinatura deste Contrato.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.6.2. A substituição e remoção dos equipamentos existentes são de inteira responsabilidade da Concessionária.

4.7. O Poder Concedente realizará a cada 5 (cinco) anos, a partir do início da Concessão, revisão dos parâmetros de atualidade das instalações do mobiliário urbano, com a finalidade de incorporar as inovações tecnológicas supervenientes à celebração do Contrato de Concessão, que possibilitem o melhor atendimento aos usuários, o incremento da preservação do meio ambiente ou a redução dos custos na execução do serviço concedido, sempre observados os termos e condições constantes na proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor estimado deste Contrato de Concessão é de R$ 36.130.000,00 (trinta e seis milhões cento e trinta mil reais), com base em pesquisa de mercado anexado no processo administrativo n° 040/007809/2013.

5.1.1. Valor estimado do investimento, é de R$ 36.130.000,00 (trinta e seis milhões cento e trinta mil reais), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e a infraestrutura necessária para a prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECEITA DA CONCESSIONÁRIA

6.1. A Concessionária será remunerada unicamente pelas receitas auferidas com o desenvolvimento das atividades relacionadas à exploração publicitária, não sendo devida qualquer contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente.

6.1.1. A exploração publicitária poderá ser iniciada a partir da assinatura do contrato.

6.1.2. O painel publicitário deverá dispor de, no máximo, 2 (duas) faces, cada qual com área máxima de 2,0m² (dois metros quadrados), totalizando, no conjunto, até 4,0m² (quatro metros quadrados), admitindo-se apenas 1 (um) painel publicitário por face.

6..2. Os contratos celebrados com terceiros, com o objetivo de desenvolver as atividades de exploração publicitária, serão regidos pelo direito privado, podendo a Concessionária pactuar livremente os preços pelas prestações dos serviços de veiculação dos anúncios.

6.3. Todas as despesas, diretas ou indiretas, para elaboração dos estudos e projetos, execução das obras, remanejamento das interferências, operação, manutenção e exploração, decorrentes do Contrato de Concessão, são de responsabilidade exclusiva da Concessionária.

6.4 Poderá a SECONCER empreender pesquisa de mercado para verificar o valor dos contratos celebrados pela Concessionário.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.4.1 Caso o valor do ajuste esteja abaixo do valor médio de mercado será notificada a Concessionária para apresentar esclarecimentos.

6.4.2 Caso os esclarecimentos não sejam satisfatórios, poderá a SECONSER, para efeitos de pagamento da remuneração mensal a ser feito pela Concessionária, utilizar como base de cálculo da cobrança o valor constante de sua pesquisa de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A Concessionária pagará ao Poder Concedente, a título de antecipação da outorga, o valor referente a 1,5% (um e meio por cento) do valor estimado do contrato, que equivale à importância de R$ 541.950,00 (quinhentos e quarenta e um mil, e novecentos e cinquenta reais), em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.

7.2 A municipalidade concederá ao licitante vencedor isenção de 36 (trinta e seis) meses para o início dos pagamentos da remuneração mensal a título de outorga pela exclusividade na exploração publicitária dos diversos locais no Município de Niterói - RJ durante o período da Concessão, devendo, neste período, o concessionário iniciar a produção e instalação do mobiliário urbano.

7.3 - Os repasses do valor da outorga ao Município terá inicio a partir do 37° (trigésimo sétimo) mês e sempre até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao efetivamente recebido, nunca devendo ser inferior ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da receita bruta obtida com a exploração publicitária.

7.3.1 Para o cálculo do valor do repasse deverá ser aplicado o percentual objeto da proposta vencedora da licitação sobre o valor dos contratos de publicidade celebrados pela Concessionária em vigor no respectivo mês.

7.4 . Os pagamentos relativos à outorga da Concessão deverão ser realizados no 5° (quinto) dia útil de cada mês.

7.4.1 Os depósitos deverão ser efetuados no Banco [•], Agência [•], Conta Corrente N° [•].

7.5. Em caso de atraso na realização dos pagamentos mencionados nesta Cláusula, por culpa da Concessionária, além do principal corrigido monetariamente, aplicar-se-á ao valor em mora juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor devido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS ASSUMIDOS PELAS PARTES

8.1. A Concessionária obriga-se a:

8.1.1. Prestar serviços adequados, na forma prevista no Edital e seus Anexos e neste Contrato de Concessão, observadas as disposições técnicas e legais aplicáveis a esta Concessão.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

8. 1.2 A Concessionária deverá reservar, anualmente, o percentual de 10 % (dez por cento) do total dos espaços publicitários do mobiliário urbano instalado, para veiculação de campanhas Institucionais do Município. Em caso de utilização do Município este assumirá os custos decorrentes da produção, instalação e manutenção das mensagens institucionais pelo período da campanha, assim como pela concepção e desenvolvimento das campanhas, enviando o layout dos anúncios com antecedência de 30 (trinta) dias em relação a data aprazada para o inicio da campanha.

8.1.3 A Concessionária deverá reservar 50% (cinquenta por cento) da grade publicitária disponível dos itens de mobiliário "D" - PAINEL ELETRÔNICO FULL COLOR para veiculação de propaganda de caráter institucional do Município.

8.1.3.1 A Concessionária será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência para a disponibilização dos espaços escolhidos pelo Poder Concedente, ressalvando que nos contratos de sublocação firmados deverão ser reproduzidos com essas obrigações.

8.1.3..2 Os contratos para exposição de publicidade no mobiliário urbano celebrados pela concessionária deverão ser apresentados à SECONSER em até 10 (dez) dias da data da celebração.

8.1.4. Realizar os serviços de limpeza, manutenção e conservação do mobiliário urbano.

8 .1.5. Proceder à instalação dos novos equipamentos, em conformidade com o cronograma do Anexo I , sempre observando as orientações da SECONSER, quanto ao local de instalação dos equipamentos.

8.1..5.1 Previamente à instalação dos equipamentos, a Concessionária deverá proceder às obras de infraestrutura, necessárias ao cumprimento da legislação aplicável.

8.1.5..2 Os equipamentos instalados deverão receber número de identificação e ser georreferenciados.

8.1.6. Manter em dia o inventário dos equipamentos do mobiliário urbano, inclusive quanto às suas condições de uso e conservação.

8.1.7. Apresentar, mensalmente, a relação atualizada dos equipamentos instalados, na data do pagamento, digitalizada e georreferenciada.

8.1.8. Apresentar, semestralmente, relatório à fiscalização da SECONSER, contendo as informações gerais e específicas sobre a prestação dos serviços, qualidade, ocorrências operacionais relevantes, investimentos realizados, bem como, balancetes e outras informações necessárias.

8.1.8.1. As demonstrações financeiras da Concessionária deverão ser apresentadas, anualmente, na forma de balanço anual auditado.

8.1.9. Providenciar, junto à Concessionária de Energia Elétrica, a devida autorização para a instalação dos equipamentos, quando for o caso.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.1.9.1. Responder pelas despesas de colocação dos pontos de luz, junto a cada equipamento, quando do início de sua instalação, bem como por todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica necessária ao funcionamento dos abrigos.

8.1.9..2 Tomar todas as providências e arcar com as despesas atinentes à criação, confecção, instalação e manutenção dos novos equipamentos, bem como utilizar a versão da tecnologia prevista no Anexo I do Edital, durante o prazo da Concessão, podendo atualizá-la com os aperfeiçoamentos e melhorias técnicas que vierem a ser necessários, para manter o regular funcionamento do mobiliário urbano, de acordo com os requisitos técnicos exigidos no Edital e no Contrato de Concessão.

8.1.10. Manter equipe especializada para a manutenção e conservação de todos os equipamentos, já instalados ou que vierem a ser instalados, bem como reparar eventuais danos ou defeitos ocorrentes nos mesmos, substituir as peças danificadas ou defeituosas, de forma a assegurar a integridade e funcionamento perfeito de todos os equipamentos;

8.1.11. Efetuar os reparos necessários, em decorrência de avarias nas unidades ou resultantes de depredação, fato ou ato de terceiros, ou quaisquer outros motivos, bem como substituir lâmpadas queimadas, consertar qualquer defeito no mecanismo ou *display* dos equipamentos, tudo às suas expensas.

8.1.12. Providenciar a imediata substituição/reinstalação de cada equipamento retirado;

8.1.13 Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como, segurá-los adequadamente;

8.1.14. Arcar com todas as despesas decorrentes da venda de espaços publicitários, produção, manutenção, instalação e remoção das mensagens, -ressalvadas as publicidades institucionais;

8.1.15. Adotar, conforme a necessidade verificada em cada caso, todas as medidas de segurança necessárias à colocação e retirada de mensagens publicitárias;

8.1.16. Afixar e manter em exposição as mensagens publicitárias apenas nos equipamentos que estiverem em perfeito estado de funcionamento;

8.1.17. Não realizar a exploração de atividades ou a veiculação de publicidade que infrinjam a legislação em vigor, que atentem contra a moral e os bons costumes, de cunho religioso ou político-partidário, ou que possam prejudicar o desenvolvimento operacional do serviço concedido.

8.1.17.1. Constatada a não observância do disposto no subitem anterior, a Concessionária deverá providenciar a regularização da ocorrência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, deste Contrato de Concessão.

8.1.18. Suportar todos os ônus e obrigações concernentes ao objeto deste Contrato de Concessão, respondendo por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, civil e comercial;

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.1.18.1. A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos acima estabelecidos, não transfere à SECONSER a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato de Concessão.

8.1.19. Manter, por si e seus prepostos, durante a execução da totalidade deste Contrato de Concessão, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições necessárias à continuidade da execução dos serviços.

8.1.20. Captar, aplicar e gerir recursos financeiros, necessários à prestação dos serviços.

8.1.21. Permitir, aos encarregados da fiscalização da SECONSER, livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço.

8.1.22. Responder, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, por si ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela Concessão, não sendo assumida pelo Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade dessa natureza.

8.1.22.1. Os contratos de prestação de serviços entre a Concessionária e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não estabelecendo nenhuma relação, de qualquer natureza, entre os terceiros e o Poder Concedente.

8.1.23. Encaminhar, anualmente, os documentos comprobatórios da renovação da garantia da execução do Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o vencimento da garantia original.

8.1.24. Atender ao percentual correspondente ao nível de exigência mínima fixado nos subitens "8.2.4.1" e "8.2.4.2", sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem "13.1.5." deste Contrato.

8.1.25. Atender às determinações do Poder Concedente, respeitadas as condições deste Contrato de Concessão.

8.1.26 Acatar as determinações da SECONSER, que poderá, a qualquer momento, acompanhar a execução das obras e dos serviços, exigindo, às expensas da Concessionária, reparos e correções, quando cabíveis.

8.1.27. Suportar todas as despesas decorrentes da Concessão, inclusive as relativas a projetos, materiais, mão de obra, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como os encargos financeiros, comerciais, fiscais, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Poder Concedente.

8.1.28. Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, ao Poder Concedente ou a terceiros, especialmente nos passeios públicos e em equipamentos de infraestrutura urbana, observadas as disposições constantes no Contrato.

8.1.29. Conservar os equipamentos em condições de perfeito funcionamento.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.1.30. Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos, serão de responsabilidade e risco exclusivo da futura Concessionária.

8.2. A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Serviços Públicos - SECONSER obriga-se a:

8.2.1. Fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços objeto da Concessão, bem como o cumprimento das disposições previstas na Lei Municipal Nº 1.639/1998 e demais dispositivos Legais vigentes.

8.2.2. Fornecer à Concessionária todos os conteúdos - dados, informações e mensagens institucionais - para veiculação nos painéis de mensagem ou de informações.

8.2.3. Intervir na prestação dos serviços, nos casos previstos em Lei e neste Contrato de Concessão.

8.2.4. Avaliar, semestralmente, a qualidade e eficiência da prestação do serviço público objeto desta Concessão, contemplando, necessariamente, a taxa de funcionamento dos equipamentos, de acordo com os seguintes parâmetros:

8.2.4.1. Parâmetros de avaliação, considerando-se os equipamentos em perfeito estado de funcionamento (informações prestadas corretamente):

a) 98% (noventa e oito por cento) dos equipamentos – nível de excelência;

b) 75% (setenta e cinco por cento) dos equipamentos – nível de exigência mínima.

8.2.4.2. Parâmetros de avaliação, considerando-se os equipamentos em perfeito estado de conservação (limpos, iluminados e não vandalizados):

a) 98% (noventa e oito por cento) dos equipamentos – nível de excelência;

b) 75% (setenta e cinco por cento) dos equipamentos – nível de exigência mínima.

8.3. A Concessionária é responsável por todos os riscos inerentes à Concessão, exceto pelos seguintes, que serão suportados pelo Poder Concedente:

8.3.1. Decisão judicial ou administrativa que impeça, retarde ou impossibilite a Concessionária de prestar os serviços, ou que interrompa ou suspenda o pagamento das quantias ao Poder Concedente, previstos na Cláusula Sétima, ou impeça o desenvolvimento da exploração publicitária, exceto nos casos em que a Concessionária houver dado causa a tal decisão;

8.3.2. Descumprimento, pelo Poder Concedente, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, a qualquer ação ou omissão que impeça a regular prestação dos

serviços objeto do Contrato de Concessão, exceto nos casos em que a Concessionária houver dado causa a tal decisão;

8.3.3. Atrasos, restrição ou inexecução das obrigações da Concessionária, causadas exclusivamente pela demora ou omissão do Poder Concedente, exceto nos casos em que a Concessionária houver dado causa a tal decisão;

8.3.4. Atraso no cumprimento do cronograma físico de instalação, apresentado na Proposta Comercial da Concessionária, ou de quaisquer outros prazos previstos no Contrato de Concessão, em razão de fatos ou atos que não lhe sejam direta ou indiretamente imputáveis;

8.3.5. Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda caso fortuito ou de força maior que, em condições de mercado, não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência;

8.3.6. Alteração, pelo Poder Concedente, dos encargos atribuídos, especificamente, à Concessionária, nos termos do Contrato de Concessão;

8.3.7. Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação ou alteração de tributos e encargos, de exigências para prestação do objeto do Contrato de Concessão ou relacionadas à exploração publicitária, que alterem a composição econômico-financeira da Concessionária, excetuada a legislação dos impostos sobre a renda;

8.3.8. Alterações na legislação e na regulamentação ou emanação de atos administrativos expedidos pela Administração Pública Municipal, que afete o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

8.4. Qualquer transferência do controle da Concessionária deverá ser previamente autorizada pelo Poder Concedente, nos termos da Lei e, ressalvada a hipótese de assunção do controle pelos financiadores.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

9.1. Incumbe à Concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

9.1.1. A Concessionária poderá contratar com terceiros a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto da Concessão.

9.1.2. A Concessionária obriga-se a realizar a supervisão e a coordenação das atividades dos terceiros, por ela contratados, não excluindo, sob nenhuma hipótese, a sua responsabilidade, perante o Poder Concedente, quanto ao cumprimento de suas obrigações, objeto do Contrato de Concessão.

9.2. A Concessionária reconhece, por este instrumento, ser a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao Município de Niterói e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, na

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

execução deste Contrato, correndo, às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município, o ressarcimento ou a indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

9.3. A fiscalização, exercida não reduzirá ou excluirá a responsabilidade da Concessionária pela boa e fiel execução do objeto deste Contrato, por danos e prejuízos que causar ao Município e/ou terceiros..

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os poderes de fiscalização da execução da Concessão serão exercidos pela SECONSER., que designará 02 (dois) fiscais para acompanhamento e execução do objeto desse contrato.

10.2. A SECONSER através dos fiscais designados poderão realizar, na presença de representantes da Concessionária, ou solicitar que essa execute, às suas expensas, ao longo do prazo da concessão, e sempre que necessário, testes que permitam avaliar adequadamente as condições de funcionamento e as características dos equipamentos, sistemas e instalações.

10.3. A fiscalização anotará, em Termo próprio de registro, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o à Concessionária, a devida notificação para regularização das faltas ou defeitos verificados, dentro do prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.

10.3.1. A não regularização das faltas ou defeitos indicados no Termo de registro de ocorrências, no prazo adequado, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

10.3.2. O prazo para regularização das falhas poderá ser prorrogado, mediante justificativa aceita pelo Poder Concedente e sem prejuízo à continuidade e adequação dos serviços de Concessão.

10.4. A SECONSER poderá utilizar-se das garantias para cobertura dos custos incorridos, por força da aplicação do disposto nesta Cláusula, sem prejuízo do direito da Concessionária de apresentar o recurso cabível, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Independentemente das eventuais advertências aplicadas, por inobservância de quaisquer das condições contratuais, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, em que incidirá a Concessionária, em razão de ato ou fato punível, constatado pela SECONSER.

11.1.1. Multa diária, de R$ 1.000,00 (mil reais), por equipamento não instalado, conforme constante do cronograma previsto na Proposta Comercial da Concessionária;

11.1.2. Multa diária, de R$ 1.000,00 (mil reais), por equipamento e por veiculação de anúncio com conteúdo que viole o disposto no Código de Postura do Município – Lei nº 2.624/08;

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.1.3. Multa diária, de R$ 1.000,00 (mil reais), por equipamento, no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, pela não realização de manutenção corretiva dos equipamentos instalados, incluindo remanejamentos, supressões e substituições;

11.1.4. Multa diária, no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total da garantia contratual, por atraso na renovação ou na complementação do valor da garantia, a partir do seu vencimento;

11.1.5. Os valores fixados nos itens anteriores, para pagamento de multa diária serão reajustados pela variação do índice IPC-FIPE, na data base deste Contrato;

11.1.6. Multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do ônus mensal da Concessão, aplicável a cada um dos parâmetros definidos na cláusula nona, nas hipóteses de não atendimento dos percentuais definidos para o nível de exigência mínima, sem prejuízo da multa prevista no item 11.1.3.

11.2. A Concessionária deverá depositar os valores correspondentes às multas aplicadas, no 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente à conclusão do processo administrativo que culminou na aplicação de referidas penalidades.

11.2.1. Caso a Concessionária não deposite os valores das multas, a SECONSER as descontará da caução depositada para a garantia da execução do Contrato de Concessão.

11.3. As penalidades serão aplicadas, de ofício, pelo Poder Concedente, garantido o devido processo administrativo, especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, e observadas as circunstâncias verificadas em cada caso.

11.4. A aplicação das penalidades acima previstas não exclui a possibilidade de declaração de caducidade da Concessão, pelo Poder Concedente, observado o disposto no Art. 38, da Lei Nº 8.987/95.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERVENÇÃO

12.1. Caberá a intervenção do Poder Concedente, em caráter excepcional, mediante proposta da SECONSER, com o fim exclusivo de assegurar a regularidade e a adequação na execução dos serviços de utilidade públicas, bem como o fiel cumprimento do Contrato de Concessão e das normas legais e regulamentares pertinentes, aplicando-se o disposto nos Artigos 32, 33 e 34, da Lei Nº 8.987/95.

12.2. A intervenção far-se-á por decreto motivado do Poder Concedente, que conterá, obrigatoriamente, a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.2.1. O período de intervenção não será superior a 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual o interventor proporá à SECONSER a extinção da Concessão ou a devolução do Contrato de Concessão à Concessionária.

12.2.2. Cessada a intervenção e não ocorrendo a extinção da Concessão, haverá imediata prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

12.2.3. Durante o processo de intervenção e antes de ser decretada a extinção da Concessão, será assegurado à Concessionária o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

13.1. A Concessão extinguir-se-á nas hipóteses a seguir elencadas, sempre garantindo a Concessionária o direito de ampla defesa:

13.1.1. Advento do termo contratual;

13.1.2. Caducidade, que poderá ser declarada pelo Poder Concedente nas hipóteses previstas no § 1º, do Art. 38, da Lei Nº 8.987/95;

13.1.3. Encampação, assim entendida como a retomada do serviço pelo Poder Concedente, durante o prazo da Concessão, por motivo de interesse público, mediante Lei especifica que a autorize;

13.1.4. Rescisão, por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial, especialmente intentada para esse fim;

13.1.5. Anulação;

13.1.6. Falência ou extinção da empresa concessionária.

13.2. Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos serviços, transferidos à concessionária, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão, sem que resulte ao Poder Concedente, qualquer espécie de responsabilidade., relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

13.3. Previamente à extinção da Concessão, o Poder Concedente deverá elaborar relatório especificando todos os *bens reversíveis*, aplicando-se as normas do § 4º, do Art. 35, e do Art. 36, da Lei Nº 8.987/95.

13.3.1. A Concessionária promoverá a retirada de todos os bens não reversíveis.

13.3.2. Na hipótese em que a Concessionária não aceitar os valores devidos pelo Poder Concedente, constantes no relatório, esta poderá contratar uma empresa de auditoria que procederá

à constatação e avaliação dos bens reversíveis, bem como dos investimentos realizados e não amortizados. O relatório produzido pela empresa de auditoria não terá natureza vinculante.

13.3.3. Os custos decorrentes da contratação da empresa de auditoria serão exclusivos da Concessionária.

13.3.4. O Poder Concedente poderá suceder a Concessionária, nos contratos por ela firmados, com o fim de adimplir as obrigações decorrentes da assinatura do Contrato de Concessão.

13.4. Advento do Termo Contratual:

13.4.1. Na hipótese de ocorrência do advento do termo contratual ou encampação, a Concessionária terá direito à indenização, aplicando-se às normas do § 4º, do Art. 35, e do Art. 36, da Lei Nº 8.987/95.

13.5. Caducidade

13.5.1. O Poder Concedente poderá declarar a caducidade da Concessão, após o devido processo legal, com garantia à ampla defesa e ao contraditório da Concessionária, na ocorrência dos eventos previstos no § 1º, do Art. 38, da Lei Federal Nº 8.987/95, desde que os seus efeitos se revelem comprovadamente gravosos à execução dos serviços objeto da Concessão.

13.5.2. A declaração de caducidade da Concessão deverá observar o seguinte procedimento:

13.5.2.1. Notificação da Concessionária, pelo Poder Concedente, na qual apresentará detalhadamente as falhas e transgressões contratuais por ela praticadas, bem como a demonstração da sua gravidade à execução dos serviços objeto da Concessão.

13.5.2.2. Apresentação, em 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, das justificativas prévias da Concessionária ao Poder Concedente.

13.5.2.3. Instaurado o processo administrativo de caducidade e comprovado o inadimplemento da Concessionária, a caducidade será declarada pelo Poder Concedente, mediante a expedição de decreto específico do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo do pagamento da devida indenização.

13.5.2.4. A indenização prevista no item anterior compreenderá os investimentos realizados pela Concessionária, com base na sua proposta, que ainda não tenham sido depreciados ou amortizados, até a data de retomada dos serviços objeto do Contrato de Concessão, pelo Poder Concedente, devidamente corrigidos monetariamente nos mesmos parâmetros previstos neste Contrato, desde a data da decretação da Caducidade, até a data do pagamento da indenização.

13.5.2.4.1. O valor da indenização deverá ser integralmente pago em até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua avaliação definitiva, sob pena de incidência de correção monetária, segundo o índice aplicável ao reajuste previsto na Cláusula 8 do Contrato de Concessão e juros moratórios de 1%

(um por cento) ao mês sobre o débito monetariamente corrigido, sendo tanto a correção monetária, quanto os juros calculados, pro rata die, entre o vencimento da obrigação e seu efetivo pagamento.

13.5.2.4.2. Do valor da indenização apurado será abatido o valor de eventuais prejuízos causados ao Poder Público.

13.5.2.5 O procedimento de caducidade será extinto:

13.5.2.5.1. quando as justificativas apresentadas pela Concessionária forem acatadas pelo Poder Concedente;

13.5.2.5.2 após concluída a execução das correções pela Concessionária, no prazo estipulado pelo Poder Concedente, nos termos do § 3º do Art. 38, da Lei Federal Nº 8.987/95.

13.6. Encampação

13.6.1. O Poder Concedente poderá, a qualquer tempo, mediante comprovado motivo de interesse público, edição de Lei autorizativa específica e pagamento de prévia indenização à Concessionária, encampar a Concessão.

13.6.2 No processo de levantamento e avaliação necessária a determinação do valor da indenização, a ser realizado previamente à efetivação da encampação, deverá ser considerado:

13.6.2.1. as parcelas de todos investimentos realizados pela Concessionária ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para o cumprimento do Contrato de Concessão;

13.6.2.2. os encargos, responsabilidade e ônus decorrentes de todos os contratos inerentes à Concessão firmados pela Concessionária com terceiros, inclusive, os contratos de financiamentos por esta contraídos com vistas ao cumprimento do Contrato de Concessão, quando comprovado o vínculo entre o valor financiado e sua efetiva aplicação neste objeto contratual;

13.6.2.3. todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se fizerem devidas a fornecedores, contratados e terceiros em geral, em decorrência do consequente rompimento dos respectivos vínculos contratuais;

13.6.2.4. todos os custos de desmobilização em geral; e

13.6.2.5. lucros cessantes calculados por empresa independente de consultoria especializada em avaliação de empresas e investimentos.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

13.6.3. A encampação observará, no que couber, o procedimento especificado no item 16.5.2, do Contrato de Concessão, e ainda:

13.6.3.1. O pedido de instauração do procedimento de encampação deverá ser acompanhado de prova da autorização legislativa específica por parte da Câmara Municipal de Niterói;

13.6.3.2. Instaurado o procedimento, proceder-se-á à avaliação, que compreenderá os investimentos realizados pela Concessionária ainda não amortizados, bem como os demais valores previstos no item 16.5.2, deste Contrato de Concessão.

13.6.3.3. O valor da indenização deverá ser integralmente pago previamente à efetivação da encampação.

13.6.3.4. Uma vez paga integralmente a indenização devida à Concessionária, os bens reversíveis reverterão ao patrimônio do Poder Concedente, a quem caberá prosseguir na prestação dos serviços objeto da Concessão.

13.6.4. Eventual ato de encampação em desacordo com o disposto neste Contrato de Concessão será ineficaz, não gerando qualquer efeito na presente Concessão, sem prejuízo da responsabilidade objetiva do Poder Concedente pelas perdas e danos causados à Concessionária.

13.7. Rescisão Contratual

13.7.1. O Contrato de Concessão poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

13.7.2. Os serviços prestados não poderão ser interrompidos ou paralisados pela Concessionária, até a decisão judicial transitada em julgado.

13.8. Anulação

13.8.1. O Poder Concedente deverá declarar a nulidade do Contrato de Concessão, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, se verificar ilegalidade em sua formalização ou no procedimento de licitação.

13.8.2. Na hipótese descrita na cláusula anterior, se a ilegalidade for imputável ao próprio Poder Concedente, a Concessionária será indenizada pelo que houver executado até a data em que a nulidade for declarada e por outros prejuízos por ela incorridos, além dos ônus previstos no item 16.5.2, deste Contrato de Concessão.

13.9. Força maior

13.9.1. Consideram caso fortuito e força maior as situações que causam impactos diretos ou indiretos no Contrato de Concessão, consoante as disposições previstas na legislação civil.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

13.9.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, a ocorrência de um caso fortuito ou força maior terá o efeito de exonerar as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão.

13.9.3. Caso ocorra a extinção da Concessão, por motivo de força maior, aplica-se, no que couber, as regras e procedimentos válidos para a extinção da Concessão por advento do termo contratual.

13.10. Outras Hipóteses

13.10.1. O Contrato de Concessão poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial assegurada a ampla defesa, nos casos de:

13.10.2. Transferência da Concessão, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito da SECONSER.

13.10.3. Manifesta impossibilidade, por parte da Concessionária, de cumprir as obrigações oriundas do Edital e respectivo Contrato.

13.10.4. Falência ou extinção da Concessionária.

13.10.5. A comprovada inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar, a critério do Poder Concedente, a declaração de caducidade da Concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições dos Artigos 27 e 38, da Lei Nº 8.987/95, e nos termos expressos neste instrumento.

13.10.5.1. A indenização devida à Concessionária, quando da declaração de caducidade, se realizará na forma do Art. 36, da Lei Nº 8987/95, descontado o valor das multas contratuais e dos danos por ela causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REVERSÍVEIS

14.1. A Concessionária cederá, gratuitamente ao Poder Concedente, o direito de uso na Cidade de Niterói, de todos os projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais, de qualquer natureza, e que tenham sido especificamente adquiridos ou elaborados no desenvolvimento das atividades integradas na presente Concessão, seja diretamente pela Concessionária, seja pelos terceiros que esta vier a subcontratar.

14.2. Os direitos de propriedade intelectual sobre os estudos e projetos elaborados para os fins específicos das atividades integradas na presente Concessão, bem como projetos, planos, plantas, *softwares*, aplicativos, documentos e outros materiais referidos no item anterior, serão transmitidos gratuitamente e em regime de exclusividade ao Poder Concedente quando da extinção da Concessão, competindo à Concessionária adotar todas as medidas necessárias para este fim.

14.3. Por ocasião do encerramento do contrato, seja a que título for, a Concessionária transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

e manutenção, sob pena de retenção e utilização da garantia do contrato e eventual crédito que a concessionária tenha para com o Poder Concedente, para reparação dos bens reversíveis .

14.4. Encerrado o prazo da Concessão, a Concessionária será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à Concessão celebrados com terceiros, assumindo todos os encargos, responsabilidades e ônus daí resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOLERÂNCIA

15.1. A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poder conferido a qualquer das partes nos termos deste Contrato de Concessão, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato de Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. A Concessionária depositará a garantia contratual exigida para execução do presente Contrato de Concessão, no valor estimado de R$ 1.806.500,00 (um milhão oitocentos e seis mil e quinhentos reais) equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o montante estabelecido no item 5.1, da Cláusula Quinta.

16.2. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da Concessionária, respeitadas as modalidades previstas no Art. 56, da Lei Federal Nº 8.666/93.

16.3. A Concessionária deverá manter, em favor do Poder Concedente, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais.

16.4. A garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais deverá ser renovada anualmente, considerando como data base a data de assinatura deste Contrato, sob pena de multa e declaração de caducidade.

16.5. A garantia prestada será executada, quando houver descumprimento das obrigações contratuais da Concessionária, assegurado o direito de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Todas as comunicações relativas a este Contrato de Concessão, somente produzirão efeito se entregues por meio de carta ou memorando de remessa (para remessa de documentos técnicos), e se protocolados.

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação:

18.1.1. Referências ao Contrato de Concessão ou a qualquer outro documento devem incluir eventuais alterações e aditivos que venham a ser celebrados entre as Partes.

18.1.2. Os títulos dos capítulos e das cláusulas do Contrato de Concessão e dos anexos não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação.

18.1.3. No caso de divergência entre o Contrato de Concessão e os Anexos, prevalecerá o critério da especificidade do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

19.1. Integram o presente Contrato de Concessão, o Edital e seus Anexos, bem como as Propostas Técnica e Comercial da licitante vencedora.

19.2. Os termos e condições aplicáveis à Concessão, aos equipamentos e aos serviços encontram-se previstos no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos integrantes do Edital.

19.3. A Concessionária se vincula durante todo o prazo de Concessão, ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação Municipal, Estadual e Federal, aplicável ao objeto da Concessão e à ordenação de anúncios publicitários no mobiliário urbano do Município de Niterói.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA COMPOSIÇÂO DA SPE

20.1. Será permitida a transferência do controle societário da Concessionária a terceiros, desde que previamente autorizada pela Prefeitura / SECONSER e em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei Nº 8.987/95.

20.2. O ingresso de novos sócios e/ou a substituição de um dos cotistas também estará sujeito à prévia autorização pela Prefeitura / SECONSER, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei Nº 8.987/95.

20.3. A transferência de participação societária entre as pessoas físicas e/ou jurídicas integrantes da Sociedade de Propósito Específico - SPE deverá ser notificada à SECONSER, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua ocorrência.

20.4. Fica vedada a subconcessão no todo ou em parte do objeto desta Concessão.

40/7809/14 077

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

21.1. No período de realização do Campeonato Mundial de Futebol de 2014, a realização da exploração publicitária deverá observar as determinações estabelecidas pela Administração Pública Municipal, decorrentes de ajustes firmados com os organizadores e/ou patrocinadores do evento.

21.1.1. Por ocasião da realização de eventos internacionais, a Concessionária deverá observar, rigorosamente, as determinações relativas à exploração publicitária, contidas nos compromissos, acordos e/ou contratos firmados com a Prefeitura de Niterói.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes signatárias deste Contrato de Concessão elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca da cidade de Niterói, para julgar qualquer ação ou medida judicial, originadas ou referentes a este Contrato de Concessão.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato de Concessão em 05 (cinco) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Niterói, 26 de março de 2014.

Pela **SECONSER:**

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.

Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

Pela **CONCESSIONÁRIA CONSORCIADAS**:

ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA.:

REPRESENTANTE:**LUIZ ROBERTO RACHED ESPER KALLAS.**

ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.:

REPRESENTANTE: AMAURY ANTONIO BOTELHO CUNHA.

TESTEMUNHAS: CESAR BARBOSA

_____